

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: (88)3626134

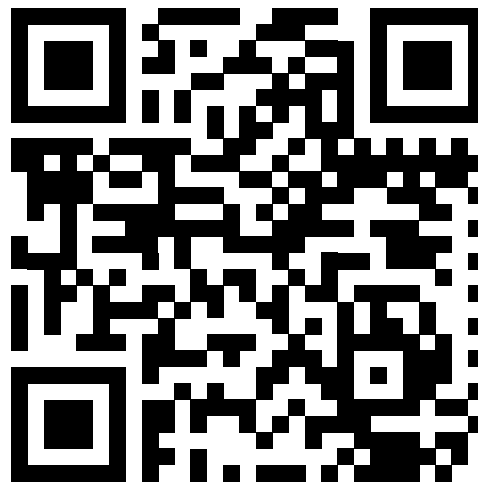
E-mail: [pmsaobeneditog@gmail.com](mailto:pmsaobeneditog@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: \*\*\*.026.203-\*\*

em 04/05/2023 15:08:33

IP com nº: 192.168.10.148

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172)

## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 01/2023 - COMISSÃO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS – PCCR-MAG/EB – DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR - PROGRESSÃO HORIZONTAL 2023
- ✦ AVISO : 001/2023/2023 - AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO 1ª REPUBLICAÇÃO
- ✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.03/05/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO – CE
- ✦ AVISO : 002/2023/2023 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – PNAE (AGRICULTURA FAMILIAR)
- ✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 2.04/05/2023 - AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DE AUXÍLIO NATALIDADE ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO BENEDITO – CE
- ✦ RESOLUÇÃO: 05/2023 - DISPÕE SOBRE APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO- ANO 2022.
- ✦ RESOLUÇÃO: 06/2023 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ANO 2023.
- ✦ RESOLUÇÃO: 08/2023 - DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO DO BENEFÍCIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL) PARA AS FAMÍLIAS AFETADAS EM DECORRÊNCIA DAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.
- ✦ RESOLUÇÃO: 09/2023 - DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL) DAS 22 (VINTE E DUAS) FAMÍLIAS AFETADAS EM DECORRÊNCIA DAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 01/2023

## COMISSÃO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS – PCCR-MAG/EB – DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR -

PROGRESSÃO HORIZONTAL 2023 - DATA DIVULGAÇÃO : 03/05/2023

## PROFESSORES ENSINO MÉDIO

## CLASSE I - REFERÊNCIA 1

	REFE RÊN CIA ATUA L	REFE RÊN CIA PRET ENDI DA	MAT RÍCU LA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSC RIÇÃ O	AVAL IAÇÃ O 2022	EXCLU SIVIDA DE	TITU LAÇ ÃO	MÉ DI A	SITU AÇÃ O FINA L	CLASSI FICAÇÃ O
1	CLA I REF 1	CLA I REF 2	57	ISABEL CRISTINA AGUIAR LIMA						APT O	NÃO INSCRIT O
2	CLA I REF 1	CLA I REF 2	104	JOAO RODRIGUES DAMASCENO						APT O	NÃO INSCRIT O
3	CLA I REF 1	CLA I REF 2	334	MARIA RODRIGUES DA SILVEIRA						APT O	NÃO INSCRIT O

## PROFESSORES ENSINO MÉDIO

## CLASSE I - REFERÊNCIA 2

	REFE RÊN CIA ATUA L	REFE RÊN CIA PRET ENDI DA	MAT RÍCU LA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSC RIÇÃ O	AVAL IAÇÃ O 2022	EXCLU SIVIDA DE	TITU LAÇ ÃO	MÉ DI A	SITU AÇÃ O FINA L	CLASSI FICAÇÃ O
1	CLA I REF 2	CLA I REF 3	276	LUCIMARA CAVALCANTE DE AGUIAR FERNANDES	223	24,87	10	20	18,29	1º	SELECI ONADO
2	CLA I REF 2	CLA I REF 3	136	CLAUDIA MARIA BRITO						APT O	NÃO INSCRIT O
3	CLA I REF 2	CLA I REF 3	152	MARIA DE FATIMA LOPES DE PAULA						APT O	NÃO INSCRIT O
4	CLA I REF 2	CLA I REF 3	841	TERESINHA CARVALHO DE ALBUQUERQUE						APT O	NÃO INSCRIT O

## PROFESSORES ENSINO MÉDIO

## CLASSE I - REFERÊNCIA 3

	REFE RÊN CIA ATUA L	REFE RÊN CIA PRET ENDI DA	MAT RÍCU LA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSC RIÇÃ O	AVAL IAÇÃ O 2022	EXCLU SIVIDA DE	TITU LAÇ ÃO	MÉ DI A	SITU AÇÃ O FINA L	CLASSI FICAÇÃ O
1	CLA I REF 3	CLA I REF 4	1231	ELISANGELA VIANA ISAIAS	38	25	10	30	21,67	1º	SELECI ONADO

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 04/05/2023 15:08:33 - IP com n°: 192.168.10.148  
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172



2	CLA I REF 3	CLA I REF 4	1295	ADILMA ALVES FERREIRA BARBOSA	28	23	10	9	14,00	2º	SELECI ONADO
3	CLA I REF 3	CLA I REF 4	146	MARIA ESTELA COELHO						APT O	NÃO INSCRIT O

**PROFESSORES ENSINO MÉDIO  
CLASSE I - REFERÊNCIA 4**

	REFE RÊN CIA ATUA L	REFE RÊN CIA PRET ENDI DA	MAT RÍCU LA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSC RICA O	AV AL IAÇ A O 2022	EXCLU SIVIDA DE	TITU LAÇ A O	MÉ DI A	SITU AÇ A O FINA L	CLASSI FICAÇ A O
	/	/	/	/							

**PROFESSORES GRADUADOS  
CLASSE II - REFERÊNCIA 1**

	REFE RÊN CIA ATUA L	REFE RÊN CIA PRET ENDI DA	MAT RÍCU LA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSC RICA O	AV AL IAÇ A O 2022	EXCLU SIVIDA DE	TITU LAÇ A O	MÉ DI A	SITU AÇ A O FINA L	CLASSI FICAÇ A O
1	CLA II REF 1	CLA II REF 2	7266	ANTONIA FERNANDA ROQUE DAMASCENO LIMA	122	25	10	35	23,33	1º	SELECI ONADO
2	CLA II REF 1	CLA II REF 2	5342	MARGARIDA MARIA DE MEDEIROS LIMA	68	23,32	10	35	22,77	2º	SELECI ONADO
3	CLA II REF 1	CLA II REF 2	5366	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	119	25	10	20	18,33	3º	SELECI ONADO
4	CLA II REF 1	CLA II REF 2	142	MARIA NILCLECE DE PAULA SILVA	250	24,5	10	20	18,17	4º	SELECI ONADO
5	CLA II REF 1	CLA II REF 2	7311	ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	214	25	5	20	16,67	5º	SELECI ONADO
6	CLA II REF 1	CLA II REF 2	484	SANDRA CARVALHO DUARTE	187	24,87	10	14	16,29	6º	SELECI ONADO
7	CLA II REF 1	CLA II REF 2	7382	ANA PAULA MARQUES GONCALVES						APT O	NÃO INSCRIT O
8	CLA II REF 1	CLA II REF 2	5367	CLAUDETE RAIMUNDA DE OLIVEIRA FERREIRA TORRES						APT O	NÃO INSCRIT O
9	CLA II REF 1	CLA II REF 2	270	FRANCISCA ROMANA MELO DINIZ						APT O	NÃO INSCRIT O



10	CLA II REF 1	CLA II REF 2	7388	FRANCISCO HAROLDO DE SOUSA						APT O	NÃO INSCRITO
11	CLA II REF 1	CLA II REF 2	340	FRANCISCO VALDINAR TORQUATO DA SILVA						APT O	NÃO INSCRITO
12	CLA II REF 1	CLA II REF 2	7310	HELDER PONTES LIMA						APT O	NÃO INSCRITO
13	CLA II REF 1	CLA II REF 2	5325	LUCIA HELANIA DE CARVALHO SOUSA						APT O	NÃO INSCRITO
14	CLA II REF 1	CLA II REF 2	534	MARIA DE FATIMA ALVES MORENO						APT O	NÃO INSCRITO
15	CLA II REF 1	CLA II REF 2	463	MARIA DO CARMO PAIVA RODRIGUES						APT O	NÃO INSCRITO
16	CLA II REF 1	CLA II REF 2	236	RAIMUNDO VIANA CAMPOS JUNIOR						APT O	NÃO INSCRITO
17	CLA II REF 1	CLA II REF 2	5311	RAIMUNDO VIANA CAMPOS JUNIOR						APT O	NÃO INSCRITO
18	CLA II REF 1	CLA II REF 2	12	REGIA MARCIA DE SOUSA OLIVEIRA						APT O	NÃO INSCRITO
19	CLA II REF 1	CLA II REF 2	5838	TERCILENE TEIXEIRA JORGE						APT O	NÃO INSCRITO

**PROFESSORES GRADUADOS  
CLASSE II - REFERÊNCIA 2**

	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PRETENDIDA	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSCRIÇÃO	AValiação 2022	EXCLUSIVIDADE	TITULAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	CLA II REF 2	CLA II REF 3	5382	ANTONIO RODRIGUES FREIRE	151	22,75	10	35	22,58	1º	SELECIONADO
2	CLA II REF 2	CLA II REF 3	108	LUCIA HELENA SOARES DE ABREU MELO	135	24,87	10	29	21,29	2º	SELECIONADO
3	CLA II REF 2	CLA II REF 3	5368	KELVIA DE ARAUJO FERNANDES	180	25	10	28	21,00	3º	SELECIONADO
4	CLA II REF 2	CLA II REF 3	486	MARIA DE FATIMA DAMASCENO	127	25	10	28	21,00	4º	SELECIONADO
5	CLA II REF 2	CLA II REF 3	207	ADRIANA BEZERRA MACIEL SANTIAGO	128	25	10	24	19,67	5º	SELECIONADO
6	CLA II REF 2	CLA II REF 3	46	ESMAEL ROCHA COELHO	84	24,5	10	21	18,50	6º	SELECIONADO

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 04/05/2023 15:08:33 - IP com n°: 192.168.10.148  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172)



7	CLA II REF 2	CLA II REF 3	183	MARIA ELZA DA SILVA	83	24,5	10	10	14,83	7º	SELECIONADO
8	CLA II REF 2	CLA II REF 3	5346	ELISANGELA ANDRADE LIMA						APTO	NÃO INSCRITO
9	CLA II REF 2	CLA II REF 3	36	ELISANGELA BARBOSA DE MELO						APTO	NÃO INSCRITO
10	CLA II REF 2	CLA II REF 3	320	FRANCISCA FREIRE SOARES						APTO	NÃO INSCRITO
11	CLA II REF 2	CLA II REF 3	325	MARCOS ANTONIO VIANA DE SOUSA						APTO	NÃO INSCRITO
12	CLA II REF 2	CLA II REF 3	1227	MARIA IRAUDICE DE SOUSA OLIVEIRA						APTO	NÃO INSCRITO
13	CLA II REF 2	CLA II REF 3	254	MARIA SELMA FURTADO COSTA						APTO	NÃO INSCRITO
14	CLA II REF 2	CLA II REF 3	293	OZANIRA MARQUES DE OLIVEIRA						APTO	NÃO INSCRITO
15	CLA II REF 2	CLA II REF 3	460	WILSON DE PAIVA GOMES						APTO	NÃO INSCRITO

**PROFESSORES GRADUADO  
CLASSE II - REFERÊNCIA 3**

	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PRETENDIDA	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSCRIÇÃO	AValiação 2022	EXCLUSIVIDADE	TITULAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	CLA II REF 3	CLA II REF 4	5	ROSA REGINA DE ARAUJO	24	22,5	10	25	19,17	1º	SELECIONADO
2	CLA II REF 3	CLA II REF 4	17	KEDMA MARIA AGUIAR XIMENES	113	24,25	10	23	19,08	2º	SELECIONADO
3	CLA II REF 3	CLA II REF 4	478	SANDRA DE OLIVEIRA SILVA						APTO	NÃO INSCRITO

**PROFESSORES GRADUADO  
CLASSE II - REFERÊNCIA 4**

	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PRETENDIDA	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSCRIÇÃO	AValiação 2022	EXCLUSIVIDADE	TITULAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	CLA II REF 4	CLA II REF 5	489	VALDENY RIBEIRO DALTRO	167	23,5	10	35	22,83	1º	SELECIONADO

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 04/05/2023 15:08:33 - IP com n°: 192.168.10.148  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172)



2	CLA II REF 4	CLA II REF 5	5839	JOANA DARC PAULA OLIVEIRA						APT O	NÃO INSCRIT O
---	--------------------	-----------------	------	------------------------------	--	--	--	--	--	----------	---------------------

**PROFESSORES PÓS-GRADUADOS  
CLASSE III - REFERÊNCIA 1**

	REFE RÊN CIA ATUA L	REFE RÊN CIA PRET ENDI DA	MAT RÍC U LA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSC RIT O	AVAL IAÇ ÃO 2022	EXCLU SIVIDA DE	TITU LAÇ ÃO	MÉ DI A	SITU AÇ ÃO FINA L	CLASSI FICAÇ ÃO
1	CLA III REF 1	CLA III REF 2	7284	RAIMUNDO CRISTIANO LOPES	231	24,75	10	31	21, 32 + 4 = 25, 32	1º	SELECI ONADO
2	CLA III REF 1	CLA III REF 2	7267	ARLENEIDE DE OLIVEIRA FURTADO MERCADO	18	25	10	35	23, 33	2º	SELECI ONADO
3	CLA III REF 1	CLA III REF 2	7278	AUDISNEY HONORATO RODRIGUES	224	25	10	35	23, 33	3º	SELECI ONADO
4	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5973	DANIELLY RODRIGUES MELO SALES	252	25	10	35	23, 33	4º	SELECI ONADO
5	CLA III REF 1	CLA III REF 2	6753	ERILEUDA ISAIAS VIANA	206	25	10	35	23, 33	5º	SELECI ONADO
6	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5352	LISIANE RODRIGUES DAMASCENO PESSOA	13	25	10	35	23, 33	6º	SELECI ONADO
7	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5362	NATALIA LOPES VIEIRA	233	25	10	35	23, 33	7º	SELECI ONADO
8	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5321	NIVIA MARIA VIANA SOUSA	186	25	10	35	23, 33	8º	SELECI ONADO
9	CLA III REF 1	CLA III REF 2	9	RAIMUNDA EDNA ALVES DE ABREU	165	25	10	35	23, 33	9º	SELECI ONADO
10	CLA III REF 1	CLA III REF 2	490	REGINA CELIA MELO DE SA	243	25	10	35	23, 33	10º	SELECI ONADO
11	CLA III REF 1	CLA III REF 2	7264	SAMARA COELHO SERPA DE PAULA OLIVEIRA	134	24,97	10	35	23, 32	11º	SELECI ONADO



1 2	CLA III REF 1	CLA III REF 2	130	CLEYDIANA PEREIRA BRITO COSTA	32	24,75	10	35	23, 25	12°	SELECI ONADO
1 3	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5319	LIDUINA MARIA COELHO LIMA	132	24,75	10	35	23, 25	13°	SELECI ONADO
1 4	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5349	VERA LUCIA MELO DE MEDEIROS SOUSA	54	24,75	10	35	23, 25	14°	SELECI ONADO
1 5	CLA III REF 1	CLA III REF 2	7383	MARIA DA PAZ LOPES DA SILVA	256	24,5	10	35	23, 17	15°	SELECI ONADO
1 6	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5376	TERESA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	44	24,5	10	35	23, 17	16°	SELECI ONADO
1 7	CLA III REF 1	CLA III REF 2	7447	NAKEIDA PAIVA	208	24,37	10	35	23, 12	17°	SELECI ONADO
1 8	CLA III REF 1	CLA III REF 2	7281	TIAGO ROSYVALDO CAMPOS SARAIVA	162	24,32	10	35	23, 11	18°	SELECI ONADO
1 9	CLA III REF 1	CLA III REF 2	1235	JACQUELINE ARAUJO DE FREITAS	210	24,25	10	35	23, 08	19°	SELECI ONADO
2 0	CLA III REF 1	CLA III REF 2	166	MARIA JOSE DE CARVALHO COSTA	185	24,12	10	35	23, 04	20°	SELECI ONADO
2 1	CLA III REF 1	CLA III REF 2	39	ELENIR DOS SANTOS MELO	221	25	10	34	23, 00	21°	SELECI ONADO
2 2	CLA III REF 1	CLA III REF 2	335	RAIMUNDA MARQUES DE SOUSA OLIVEIRA	95	24	10	35	23, 00	22°	SELECI ONADO
2 3	CLA III REF 1	CLA III REF 2	462	DULCERENE PEREIRA JORGE	16	25	5	35	21, 67	23°	SELECI ONADO
2 4	CLA III REF 1	CLA III REF 2	497	MARIA DE JESUS DOS REIS XIMENES	236	25	5	35	21, 67	24°	SELECI ONADO
2 5	CLA III REF 1	CLA III REF 2	6915	MARIA DE JESUS DOS REIS XIMENES	235	25	5	35	21, 67	25°	SELECI ONADO





26	CLA III REF 1	CLA III REF 2	307	RAIMUNDO NONATO LUCIANO DOS SANTOS	145	25	5	35	21,67	26°	SELECIONADO
27	CLA III REF 1	CLA III REF 2	64	SANDRA OLIVEIRA SOUSA	72	25	5	35	21,67	27°	SELECIONADO
28	CLA III REF 1	CLA III REF 2	38	ELVIRA FREIRE LIMA	198	23,37	10	31	21,46	28°	SELECIONADO
29	CLA III REF 1	CLA III REF 2	326	RILVIANE BARBOSA DE SALES	14	24,2	5	35	21,40	29°	SELECIONADO
30	CLA III REF 1	CLA III REF 2	312	DANUBIO MAGALHAES RODRIGUES	131	24,87	5	32	20,62	30°	SELECIONADO
31	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5351	ANA RAQUEL DE SOUSA LIMA	64	24,25	10	26	20,08	31°	SELECIONADO
32	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5844	EUGENIA PEREIRA JORGE	173	24,75	10	25	19,92	32°	SELECIONADO
33	CLA III REF 1	CLA III REF 2	4	REGEM CRISTINA RODRIGUES MELO DE PAULA	29	24,75	10	25	19,92	33°	SELECIONADO
34	CLA III REF 1	CLA III REF 2	48	ELISANDRO ANDRADE LIMA	139	17,37	10	31	19,46	34°	SELECIONADO
35	CLA III REF 1	CLA III REF 2	7368	QUITERIA DAS FLORES DA SILVA	183	25	10	22	19,00	35°	SELECIONADO
36	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5866	ANTONIO CESAR ARCANJO DA SILVA	158	25	10	20	18,33	36°	SELECIONADO
37	CLA III REF 1	CLA III REF 2	299	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	239	25	5	23	17,67	37°	SELECIONADO
38	CLA III REF 1	CLA III REF 2	1226	FRANCILEIDA FERREIRA FRANCO	171	21,12	10	21	17,37	38°	SELECIONADO
39	CLA III REF 1	CLA III REF 2	317	TANIA MARIA DE PAIVA RODRIGUES	42	25	10	17	17,33	39°	SELECIONADO



40	CLA III REF 1	CLA III REF 2	206	FRANKLIN FREIRE VIEIRA	200	25	5	20	16,67	40°	SELECIONADO
41	CLA III REF 1	CLA III REF 2	7373	POLLIANA OLIVEIRA NOBRE	120	25	5	19	16,33	41°	SELECIONADO
42	CLA III REF 1	CLA III REF 2	237	MARIA APARECIDA LOPES COELHO	137	23,25	10	14	15,75	42°	SELECIONADO
43	CLA III REF 1	CLA III REF 2	210	MARTA REGINA BARROSO DE CARVALHO	76	24,25	10	13	15,75	43°	SELECIONADO
44	CLA III REF 1	CLA III REF 2	149	MARIA SUZERLI SARAIVA DE SOUSA	146	25	10	12	15,67	44°	SELECIONADO
45	CLA III REF 1	CLA III REF 2	192	MARIA DOS REMEDIOS ANDRADE FRANCO	45	24,75	10	10	14,92	45°	SELECIONADO
46	CLA III REF 1	CLA III REF 2	128	CRISTIANA CASTRO DA SILVA	226	25	10	9	14,67	46°	SELECIONADO
47	CLA III REF 1	CLA III REF 2	556	MARIA EDINA DA SILVA	56	24,62	10	5	13,21	47°	SELECIONADO
48	CLA III REF 1	CLA III REF 2	7255	KEZIA CLAUDINO LOPES	169	24,25	5	3	10,75	48°	SELECIONADO
49	CLA III REF 1	CLA III REF 2	7291	ANTONIA CASCIA BEZERRA FEITOSA						APT O	NÃO INSCRITO
50	CLA III REF 1	CLA III REF 2	90	ANTONIA PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA						APT O	NÃO INSCRITO
51	CLA III REF 1	CLA III REF 2	7381	AURILEDA DA SILVA MOREIRA						APT O	NÃO INSCRITO
52	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5863	CRISTIANE RODRIGUES UCHOA BEZERRA						APT O	NÃO INSCRITO
53	CLA III REF 1	CLA III REF 2	22	DIANA ALVES MORENO						APT O	NÃO INSCRITO



54	CLA III REF 1	CLA III REF 2	541	ELISABETE FERREIRA MORORO						APT O	NÃO INSCRITO
55	CLA III REF 1	CLA III REF 2	787	ELISANGELA LIRA DO NASCIMENTO						APT O	NÃO INSCRITO
56	CLA III REF 1	CLA III REF 2	215	ELISANGELA SILVA DE MELO						APT O	NÃO INSCRITO
57	CLA III REF 1	CLA III REF 2	209	ENIO BEZERRA DE CARVALHO						APT O	NÃO INSCRITO
58	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5322	EUDOXIA MARIA AGUIAR SAMPAIO						APT O	NÃO INSCRITO
59	CLA III REF 1	CLA III REF 2	1020	EUGENIA SANTIAGO LINHARES						APT O	NÃO INSCRITO
60	CLA III REF 1	CLA III REF 2	579	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA						APT O	NÃO INSCRITO
61	CLA III REF 1	CLA III REF 2	323	FRANCISCA AURINETE BRITO SOUSA						APT O	NÃO INSCRITO
62	CLA III REF 1	CLA III REF 2	578	FRANCISCA ZULENE SOUSA PINTO						APT O	NÃO INSCRITO
63	CLA III REF 1	CLA III REF 2	503	FRANCISCO REGES ALVES BRITO						APT O	NÃO INSCRITO
64	CLA III REF 1	CLA III REF 2	208	GABRIEL COUTINHO CARVALHO						APT O	NÃO INSCRITO
65	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5336	GLEICELANE RODRIGUES DE SOUSA UCHOA						APT O	NÃO INSCRITO
66	CLA III REF 1	CLA III REF 2	346	JONAS MOREIRA SILVA						APT O	NÃO INSCRITO
67	CLA III REF 1	CLA III REF 2	7273	JONATHA MARQUES DE ABREU						APT O	NÃO INSCRITO



68	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5304	JOSELANE MELO SILVA						APT O	NÃO INSCRITO
69	CLA III REF 1	CLA III REF 2	116	LUCIA HELANIA DE CARVALHO SOUSA						APT O	NÃO INSCRITO
70	CLA III REF 1	CLA III REF 2	119	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO						APT O	NÃO INSCRITO
71	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5355	MARENILDA VIANA JORGE						APT O	NÃO INSCRITO
72	CLA III REF 1	CLA III REF 2	337	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES SILVA						APT O	NÃO INSCRITO
73	CLA III REF 1	CLA III REF 2	202	MARIA DO DISTERRO BORGES SOUSA						APT O	NÃO INSCRITO
74	CLA III REF 1	CLA III REF 2	567	MARIA LUCINEIDE GOMES FERREIRA						APT O	NÃO INSCRITO
75	CLA III REF 1	CLA III REF 2	5340	MARIA SANDRA BANDEIRA DE SOUZA						APT O	NÃO INSCRITO
76	CLA III REF 1	CLA III REF 2	163	MARIA SOLANGE CARVALHO MACIEL						APT O	NÃO INSCRITO
77	CLA III REF 1	CLA III REF 2	1332	MARIA TERESINHA RODRIGUES SILVA						APT O	NÃO INSCRITO
78	CLA III REF 1	CLA III REF 2	251	MARIA ZENAIDE ROQUE DAMASCENO						APT O	NÃO INSCRITO
79	CLA III REF 1	CLA III REF 2	575	MARINETE SILVA LEAL						APT O	NÃO INSCRITO
80	CLA III REF 1	CLA III REF 2	522	NEUMA MARIA DE MORAES BRITO ALVES						APT O	NÃO INSCRITO
81	CLA III REF 1	CLA III REF 2	3560	NEUMA MARIA DE MORAES BRITO ALVES						APT O	NÃO INSCRITO



82	CLA III REF 1	CLA III REF 2	33	NIVIA MARIA VIANA SOUSA						APT O	NÃO INSCRITO
83	CLA III REF 1	CLA III REF 2	545	NORMA MARIA DA SILVEIRA MARQUES						APT O	NÃO INSCRITO
84	CLA III REF 1	CLA III REF 2	507	ROSANGELA MARQUES DA SILVA						APT O	NÃO INSCRITO
85	CLA III REF 1	CLA III REF 2	234	ROSICLER MELO MENDES						APT O	NÃO INSCRITO
86	CLA III REF 1	CLA III REF 2	250	VALDENIA MARIA DAMASCENO COSTA						APT O	NÃO INSCRITO

**PROFESSORES PÓS-GRADUADOS  
CLASSE III - REFERÊNCIA 2**

	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PRETENDIDA	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSCRIÇÃO	AValiação 2022	EXCLUSIVA DE	TITULAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	CLA III REF 2	CLA III REF 3	6763	LEANDRO RODRIGUES DA PENHA	40	24,87	10	33	22,62 + 4 = 26,62	1º	SELECIONADO
2	CLA III REF 2	CLA III REF 3	467	DIONILIA MARQUES DE CARVALHO	149	25	10	35	23,33	2º	SELECIONADO
3	CLA III REF 2	CLA III REF 3	171	FRANCISCO WILLIAN MOURA MAGALHAES	141	25	10	35	23,33	3º	SELECIONADO
4	CLA III REF 2	CLA III REF 3	74	GRIGORINA REGINA DE ALMEIDA NUNES	36	25	10	35	23,33	4º	SELECIONADO
5	CLA III REF 2	CLA III REF 3	6759	MARIA ALBANEIDE RODRIGUES BEZERRA	168	25	10	35	23,33	5º	SELECIONADO



6	CLA III REF 2	CLA III REF 3	6757	MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO	246	25	10	35	23,33	6º	SELECIONADO
7	CLA III REF 2	CLA III REF 3	185	MARIA DAS DORES PAIVA DO NASCIMENTO	115	25	10	35	23,33	7º	SELECIONADO
8	CLA III REF 2	CLA III REF 3	6755	MARIA LENIR TORQUATO DA SILVA	153	25	10	35	23,33	8º	SELECIONADO
9	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5328	MARLENE DE CASTRO RODRIGUES BEZERRA	96	25	10	35	23,33	9º	SELECIONADO
10	CLA III REF 2	CLA III REF 3	195	MARTA LUCIA SALMITO FILIZOLA	19	25	10	35	23,33	10º	SELECIONADO
11	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5360	VIVIAN ARAUJO DA SILVA LIMA	34	25	10	35	23,33	11º	SELECIONADO
12	CLA III REF 2	CLA III REF 3	144	MARCIA REYJANE ARAUJO DE FARIAS BRAGA	12	25	10	35	23,33	12º	SELECIONADO
13	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5327	ALICE MARIA MARQUES SOUSA	155	24,95	10	35	23,32	13º	SELECIONADO
14	CLA III REF 2	CLA III REF 3	330	MARIA LUCIA PAULO RODRIGUES DE SOUSA	188	24,95	10	35	23,32	14º	SELECIONADO
15	CLA III REF 2	CLA III REF 3	514	SOLANGE ANDRADE DAMASCENO CAVALCANTE	172	24,92	10	35	23,31	15º	SELECIONADO
16	CLA III REF 2	CLA III REF 3	852	EDILMA DE MOURA MEDEIROS	59	24,87	10	35	23,29	16º	SELECIONADO
17	CLA III REF 2	CLA III REF 3	302	LEILA TAYS FURTADO DE PAULA	75	24,75	10	35	23,25	17º	SELECIONADO
18	CLA III REF 2	CLA III REF 3	242	MARCIA SOUSA GONCALVES DE OLIVEIRA	143	24,75	10	35	23,25	18º	SELECIONADO
19	CLA III REF 2	CLA III REF 3	180	MARIA CLESIANA PAULA ALMEIDA SEGUNDO	105	24,75	10	35	23,25	19º	SELECIONADO



20	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5359	DULCEMARY PEREIRA JORGE FARIAS	17	24,75	10	35	23,25	20°	SELECIONADO
21	CLA III REF 2	CLA III REF 3	6765	ALBA KARLA RIBEIRO DE SOUSA	222	24,67	10	35	23,22	21°	SELECIONADO
22	CLA III REF 2	CLA III REF 3	30	ANTONIA SMARA DE SA CARVALHO	193	24,67	10	35	23,22	22°	SELECIONADO
23	CLA III REF 2	CLA III REF 3	1140	FABIOLA CAMILO DE ALMEIDA LIMA	182	24,62	10	35	23,21	23°	SELECIONADO
24	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5308	TARCIANA ALMEIDA MELO	209	24,5	10	35	23,17	24°	SELECIONADO
25	CLA III REF 2	CLA III REF 3	211	HELENA MARIA DA CUNHA CARVALHO	60	24,37	10	35	23,12	25°	SELECIONADO
26	CLA III REF 2	CLA III REF 3	196	MARYANE SOUSA RAMOS	125	24,37	10	35	23,12	26°	SELECIONADO
27	CLA III REF 2	CLA III REF 3	218	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA	189	24,32	10	35	23,11	27°	SELECIONADO
28	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5323	FRANCISCO FELIX RAMOS JUNIOR	20	25	10	34	23,00	28°	SELECIONADO
29	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5316	VANDA MARIA CORREIA SOUZA	78	23,12	10	35	22,71	29°	SELECIONADO
30	CLA III REF 2	CLA III REF 3	344	MARIA BETANIA MARQUES DA SILVA	37	25	10	33	22,67	30°	SELECIONADO
31	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5312	VANDERLUCIA MARIA CORREIA DE SOUZA	154	22,75	10	35	22,58	31°	SELECIONADO
32	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5370	MARIA ELIENE SOUSA DE MORAIS	50	24,5	5	31	20,17 + 2 = 22,17	32°	SELECIONADO
33	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5331	MARIA SOLANGE DE AZEVEDO SOUSA	211	25	10	31	22,00	33°	SELECIONADO



3 4	CLA III REF 2	CLA III REF 3	6762	CLEIDIANE MARIA RODRIGUES DE MOURA	205	25	5	35	21, 67	34°	SELECI ONADO
3 5	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5381	MARIA DA CONCEICAO SOUZA TELES	179	25	5	35	21, 67	35°	SELECI ONADO
3 6	CLA III REF 2	CLA III REF 3	145	MARIA ELISANGELA PAIVA LOPES	245	25	5	35	21, 67	36°	SELECI ONADO
3 7	CLA III REF 2	CLA III REF 3	161	MARIA LUZANIRA NEGREIROS DE MEDEIROS COSTA	3	25	5	35	21, 67	37°	SELECI ONADO
3 8	CLA III REF 2	CLA III REF 3	6754	SANDRA OLIVEIRA SOUSA	70	25	5	35	21, 67	38°	SELECI ONADO
3 9	CLA III REF 2	CLA III REF 3	742	VALNEIDE MARIA DE ABREU VIANA	742	25	10	30	21, 67	39°	SELECI ONADO
4 0	CLA III REF 2	CLA III REF 3	229	MARIA KATIANE DAMASCENO JORGE BASTOS	35	25	5	35	21, 67	40°	SELECI ONADO
4 1	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5369	MANOEL RODRIGUES DE MELO	225	24,75	5	35	21, 58	41°	SELECI ONADO
4 2	CLA III REF 2	CLA III REF 3	37	ELIZABETE FURTADO DE CARVALHO	30	24,25	5	35	21, 42	42°	SELECI ONADO
4 3	CLA III REF 2	CLA III REF 3	562	ALEXSANDRA MENDES DE SOUSA	62	23,87	5	35	21, 29	43°	SELECI ONADO
4 4	CLA III REF 2	CLA III REF 3	238	ALEXSANDRA ARAUJO LOPES	114	24,75	10	29	21, 25	44°	SELECI ONADO
4 5	CLA III REF 2	CLA III REF 3	6758	KEILA DE AZEVEDO ARAUJO	202	23,12	5	35	21, 04	45°	SELECI ONADO
4 6	CLA III REF 2	CLA III REF 3	315	MARIA DA PENHA VIANA RODRIGUES	170	24,75	10	28	20, 92	46°	SELECI ONADO
4 7	CLA III REF 2	CLA III REF 3	349	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	201	25	10	20	18, 33 + 2 = 20, 33	47°	SELECI ONADO





48	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5361	MISSILENE FERREIRA DA SILVA	102	23,62	10	25	19,54	48°	SELECIONADO
49	CLA III REF 2	CLA III REF 3	559	ROSEMAYRE RIBEIRO DE SOUSA	244	23,5	10	24	19,17	49°	SELECIONADO
50	CLA III REF 2	CLA III REF 3	105	JUSSYARA MARIA DE SOUSA LIMA	147	25	10	21	18,67	50°	SELECIONADO
51	CLA III REF 2	CLA III REF 3	252	NAISA ROQUE DAMASCENO PAULA	237	25	5	26	18,67	51°	SELECIONADO
52	CLA III REF 2	CLA III REF 3	7304	NAISA ROQUE DAMASCENO PAULA	238	25	5	26	18,67	52°	SELECIONADO
53	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5364	VANIA MARIA SOUZA AMARAL	101	24,95	10	21	18,65	53°	SELECIONADO
54	CLA III REF 2	CLA III REF 3	543	MARIA JOSELENA RODRIGUES MENDES	11	25	10	20	18,33	54°	SELECIONADO
55	CLA III REF 2	CLA III REF 3	255	MINERVINA MARIA CRAVEIRO ALVES	86	25	10	20	18,33	55°	SELECIONADO
56	CLA III REF 2	CLA III REF 3	453	ELIVANDA DE SOUSA CARVALHO	43	24,75	5	24	17,92	56°	SELECIONADO
57	CLA III REF 2	CLA III REF 3	473	JAQUELINE SARAIVA TOMAZ OLIVEIRA	249	24,5	10	19	17,83	57°	SELECIONADO
58	CLA III REF 2	CLA III REF 3	213	ANA LOURDES MELO	126	25	10	17	17,33	58°	SELECIONADO
59	CLA III REF 2	CLA III REF 3	798	LUCILEIDE FERREIRA GOMES	227	21,25	5	25	17,08	59°	SELECIONADO
60	CLA III REF 2	CLA III REF 3	6764	NOELIA DE PAIVA SOUSA	133	25	10	16	17,00	60°	SELECIONADO
61	CLA III REF 2	CLA III REF 3	853	DARIANA DE ARAUJO JORGE AZEVEDO	219	24,75	10	16	16,92	61°	SELECIONADO



6 2	CLA III REF 2	CLA III REF 3	246	MARIA DE FATIMA ALVES LIMA	176	25	5	20	16, 67	62°	SELECI ONADO
6 3	CLA III REF 2	CLA III REF 3	794	HELENIR CANUTO DO NASCIMENTO	178	24,75	10	15	16, 58	63°	SELECI ONADO
6 4	CLA III REF 2	CLA III REF 3	194	MARIA JOSELENA PEREIRA PINTO	106	25	10	14	16, 33	64°	SELECI ONADO
6 5	CLA III REF 2	CLA III REF 3	176	FRANCISCA KELVIANE RODRIGUES DE SOUSA	98	24,75	10	13	15, 92	65°	NÃO SELECI ONADO
6 6	CLA III REF 2	CLA III REF 3	500	ANTONIA FRANCISCA RIBEIRO	79	25	10	12	15, 67	66°	NÃO SELECI ONADO
6 7	CLA III REF 2	CLA III REF 3	1232	VERA LUCIA DOS SANTOS MORENO	240	24,9	10	12	15, 63	67°	NÃO SELECI ONADO
6 8	CLA III REF 2	CLA III REF 3	587	IVONETE GOMES FERREIRA	144	24,87	10	12	15, 62	68°	NÃO SELECI ONADO
6 9	CLA III REF 2	CLA III REF 3	348	MARIA ALICE GOMES DA SILVA	253	24,87	10	12	15, 62	69°	NÃO SELECI ONADO
7 0	CLA III REF 2	CLA III REF 3	345	MARIA DE LOURDES SILVA	207	22,75	10	12	14, 92	70°	NÃO SELECI ONADO
7 1	CLA III REF 2	CLA III REF 3	468	MARIA DE SOUZA CARVALHO	49	24,62	10	9	14, 54	71°	NÃO SELECI ONADO
7 2	CLA III REF 2	CLA III REF 3	159	MARIA DOS PRAZERES MELO SANTOS	47	25	5	11	13, 67	72°	NÃO SELECI ONADO
7 3	CLA III REF 2	CLA III REF 3	509	VALDILENE DE CASTRO NASCIMENTO	104	24,87	10	6	13, 62	73°	NÃO SELECI ONADO
7 4	CLA III REF 2	CLA III REF 3	54	IRANI SILVA FILIZOLA	97	24,25	5	11	13, 42	74°	NÃO SELECI ONADO
7 5	CLA III REF 2	CLA III REF 3	84	ADRICIA DE ARAUJO FERNANDES						APT O	NÃO INSCRIT O



7 6	CLA III REF 2	CLA III REF 3	581	ANTONIA VALDETE DE SOUZA JORGE						APT O	NÃO INSCRIT O
7 7	CLA III REF 2	CLA III REF 3	1487	ANTONIA VALDETE DE SOUZA JORGE						APT O	NÃO INSCRIT O
7 8	CLA III REF 2	CLA III REF 3	98	ANTONIO WAGNER MENEZES DA ROCHA						APT O	NÃO INSCRIT O
7 9	CLA III REF 2	CLA III REF 3	755	AUREA DE MELO FERREIRA FILIZOLA						APT O	NÃO INSCRIT O
8 0	CLA III REF 2	CLA III REF 3	256	AURILEDA DA SILVA MOREIRA						APT O	NÃO INSCRIT O
8 1	CLA III REF 2	CLA III REF 3	476	BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA						APT O	NÃO INSCRIT O
8 2	CLA III REF 2	CLA III REF 3	259	CRISTIANE RODRIGUES UCHOA BEZERRA						APT O	NÃO INSCRIT O
8 3	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5344	ELISANDRA ANDRADE LIMA						APT O	NÃO INSCRIT O
8 4	CLA III REF 2	CLA III REF 3	41	ELISANGELA MARIA CHAVES SAMPAIO						APT O	NÃO INSCRIT O
8 5	CLA III REF 2	CLA III REF 3	44	ELISMARA CHAVES SAMPALHO						APT O	NÃO INSCRIT O
8 6	CLA III REF 2	CLA III REF 3	1224	ELIVANE RIBEIRO VERAS						APT O	NÃO INSCRIT O
8 7	CLA III REF 2	CLA III REF 3	177	FRANCISCO HAROLDO DE SOUSA						APT O	NÃO INSCRIT O
8 8	CLA III REF 2	CLA III REF 3	723	HILDANETE RAMOS FARIAS						APT O	NÃO INSCRIT O
8 9	CLA III REF 2	CLA III REF 3	56	IRENE DE SOUSA CARVALHO						APT O	NÃO INSCRIT O



90	CLA III REF 2	CLA III REF 3	332	JANE MARIA DA SILVEIRA						APT O	NÃO INSCRITO
91	CLA III REF 2	CLA III REF 3	333	JANETE MARIA DA SILVEIRA SANTOS						APT O	NÃO INSCRITO
92	CLA III REF 2	CLA III REF 3	1495	JAQUELINE SARAIVA TOMAZ OLIVEIRA						APT O	NÃO INSCRITO
93	CLA III REF 2	CLA III REF 3	549	JOAO HONORATO LINHARES						APT O	NÃO INSCRITO
94	CLA III REF 2	CLA III REF 3	558	JOSE MOREIRA DA SILVA						APT O	NÃO INSCRITO
95	CLA III REF 2	CLA III REF 3	477	JOSELANE MELO SILVA						APT O	NÃO INSCRITO
96	CLA III REF 2	CLA III REF 3	1298	LEDA MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS						APT O	NÃO INSCRITO
97	CLA III REF 2	CLA III REF 3	573	MARIA ALZERINA CARVALHO LIMA						APT O	NÃO INSCRITO
98	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5356	MARIA BERNADETE PINHEIRO						APT O	NÃO INSCRITO
99	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5389	MARIA DAS GRACAS COSTA MENDES						APT O	NÃO INSCRITO
100	CLA III REF 2	CLA III REF 3	527	MARIA DO CARMO GONCALVES DE ANDRADE						APT O	NÃO INSCRITO
101	CLA III REF 2	CLA III REF 3	7261	MARIA DOS REMEDIOS BRITO GOMES						APT O	NÃO INSCRITO
102	CLA III REF 2	CLA III REF 3	165	MARIA ENEIDA DANTAS DA SILVA						APT O	NÃO INSCRITO
103	CLA III REF 2	CLA III REF 3	5318	MARIA JOSELIA RODRIGUES DOS SANTOS						APT O	NÃO INSCRITO



1 0 4	CLA III REF 2	CLA III REF 3	501	MARIA SANDRA BANDEIRA DE SOUZA						APT O	NÃO INSCRIT O
1 0 5	CLA III REF 2	CLA III REF 3	521	REGINA CELIA DE MORAIS MEDEIROS						APT O	NÃO INSCRIT O
1 0 6	CLA III REF 2	CLA III REF 3	6	REJANE MARIA DE PAIVA MORAES						APT O	NÃO INSCRIT O
1 0 7	CLA III REF 2	CLA III REF 3	62	SONALY MARIA DA COSTA						APT O	NÃO INSCRIT O

**PROFESSORES PÓS-GRADUADOS  
CLASSE III - REFERÊNCIA 3**

	REFE RÊN CIA ATUA L	REFE RÊN CIA PRET ENDI DA	MAT RÍC ULA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSC RIT ÃO	AV AL IAÇ ÃO 2022	EXCLU SIVIDA DE	TITU LAÇ ÃO	MÉ DI A	SITU AÇ ÃO FINA L	CLASSI FICAÇ ÃO
1	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5371	NARAIANA CARVALHO DE CASTRO	177	24,82	10	35	23, 27 + 4 = 27, 27	1º	SELECI ONADO
2	CLA III REF 3	CLA III REF 4	115	LEANDRO RODRIGUES DA PENHA	41	24,87	10	33	22, 62 + 4 = 26, 62	2º	SELECI ONADO
3	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5330	ADEVANIA ALVES DE MEDEIROS SILVA	74	25	10	35	23, 33	3º	SELECI ONADO
4	CLA III REF 3	CLA III REF 4	97	ANDREZA MARIA RODRIGUES DE MATOS	48	25	10	35	23, 33	4º	SELECI ONADO
5	CLA III REF 3	CLA III REF 4	482	ANTONIA ADRIANA DE ALMEIDA MARQUES	110	25	10	35	23, 33	5º	SELECI ONADO
6	CLA III REF 3	CLA III REF 4	221	ANTONIA ELIZANE DE MEDEIROS	254	25	10	35	23, 33	6º	SELECI ONADO
7	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5341	ANTONIA MARTA DE ARAÚJO	73	25	10	35	23, 33	7º	SELECI ONADO



8	CLA III REF 3	CLA III REF 4	23	DIANA PEREIRA GOMES	92	25	10	35	23,33	8º	SELECIONADO
9	CLA III REF 3	CLA III REF 4	287	FABIO CARVALHO DUARTE	160	25	10	35	23,33	9º	SELECIONADO
10	CLA III REF 3	CLA III REF 4	1492	FABIO CARVALHO DUARTE	157	25	10	35	23,33	10º	SELECIONADO
11	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5384	INACIA BRUNA JORGE DE MELO	2	25	10	35	23,33	11º	SELECIONADO
12	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5309	IRENE BARBOSA DE MELO	90	25	10	35	23,33	12º	SELECIONADO
13	CLA III REF 3	CLA III REF 4	466	IZAILDE MARQUES DE CARVALHO	174	25	10	35	23,33	13º	SELECIONADO
14	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5386	MARIA LUCYARA DE ABREU LOPES	123	25	10	35	23,33	14º	SELECIONADO
15	CLA III REF 3	CLA III REF 4	184	MARIA MOURA DE ARAUJO	69	25	10	35	23,33	15º	SELECIONADO
16	CLA III REF 3	CLA III REF 4	100	PATRICIA CARVALHO DE NEGREIROS	130	24,97	10	35	23,32	16º	SELECIONADO
17	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5306	PATRICIA LOANA DA CUNHA JORGE	26	24,9	10	35	23,30	17º	SELECIONADO
18	CLA III REF 3	CLA III REF 4	222	LUCINAIDE DE MEDEIROS ABREU	199	24,87	10	35	23,29	18º	SELECIONADO
19	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5338	PERPETUA SOCORRO FARIAS BORGES	8	24,87	10	35	23,29	19º	SELECIONADO
20	CLA III REF 3	CLA III REF 4	158	MARCOS ANTONIO APRIGIO DE FARIAS	218	24,8	10	35	23,27	20º	SELECIONADO
21	CLA III REF 3	CLA III REF 4	77	ANTONIA DE MARIA SILVA DE ALCANTARA	140	24,75	10	35	23,25	21º	SELECIONADO



2 2	CLA III REF 3	CLA III REF 4	288	IRANEIDE PEREIRA DO CARMO	203	24,75	10	35	23, 25	22°	SELECI ONADO
2 3	CLA III REF 3	CLA III REF 4	124	ZILDA DA COSTA FREIRE	108	24,75	10	35	23, 25	23°	SELECI ONADO
2 4	CLA III REF 3	CLA III REF 4	319	FRANCISCA MARIA CAMPOS BEZERRA	232	24,62	10	35	23, 21	24°	SELECI ONADO
2 5	CLA III REF 3	CLA III REF 4	83	ANA ANGELICA LIMA SOUSA	124	24,5	10	35	23, 17	25°	SELECI ONADO
2 6	CLA III REF 3	CLA III REF 4	1296	ISOLDA MARIA SANTOS SILVA	46	24,5	10	35	23, 17	26°	SELECI ONADO
2 7	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5310	FRANCISCA DAMASCENO FONTINELE	91	24,47	10	35	23, 16	27°	SELECI ONADO
2 8	CLA III REF 3	CLA III REF 4	531	MARIA LUSINEIDE DE CARVALHO LIMA	138	24,42	10	35	23, 14	28°	SELECI ONADO
2 9	CLA III REF 3	CLA III REF 4	294	JOANA DARC PAULA OLIVEIRA	71	24,07	10	35	23, 02	29°	SELECI ONADO
3 0	CLA III REF 3	CLA III REF 4	1228	FRANCISCA GERLIANE MARQUES DE LIMA	234	25	10	34	23, 00	30°	SELECI ONADO
3 1	CLA III REF 3	CLA III REF 4	243	MARGARIDA MARIA DE MEDEIROS LIMA	67	23,32	10	35	22, 77	31°	SELECI ONADO
3 2	CLA III REF 3	CLA III REF 4	743	VANDA MARIA CORREIA SOUZA	77	23,12	10	35	22, 71	32°	SELECI ONADO
3 3	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5334	RAIMUNDA SUELI BORGES DE SOUSA	216	23	10	35	22, 67	33°	SELECI ONADO
3 4	CLA III REF 3	CLA III REF 4	557	ELIANE MEDEIROS DA SILVA	116	22,92	10	35	22, 64	34°	SELECI ONADO
3 5	CLA III REF 3	CLA III REF 4	123	VANDERLUCIA MARIA CORREIA DE SOUZA	163	22,75	10	35	22, 58	35°	SELECI ONADO



3 6	CLA III REF 3	CLA III REF 4	782	IDARIA CAVALCANTE FALES PEREIRA	6	23,5	10	33	22, 17	36°	SELECI ONADO
3 7	CLA III REF 3	CLA III REF 4	239	FRANCISCA GOMES DE LIMA	85	24,25	10	32	22, 08	37°	SELECI ONADO
3 8	CLA III REF 3	CLA III REF 4	87	ALAN JONES FERREIRA PEREIRA	1	25	10	18	17, 67 + 4 = 21, 67	38°	SELECI ONADO
3 9	CLA III REF 3	CLA III REF 4	336	ANA VERONICA BASTOS SOUSA	23	25	5	35	21, 67	39°	SELECI ONADO
4 0	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5377	HERALDO DE SOUSA ARAUJO JUNIOR	142	25	5	35	21, 67	40°	SELECI ONADO
4 1	CLA III REF 3	CLA III REF 4	59	ITAMYRSA SOARES CAMPOS	129	25	5	35	21, 67	41°	SELECI ONADO
4 2	CLA III REF 3	CLA III REF 4	58	IRAN DE CARVALHO CRAVEIRO MARTINS	204	24,87	5	35	21, 62	42°	SELECI ONADO
4 3	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5390	MARIA APARECIDA RIBEIRO GOMES SILVA	184	24,67	5	35	21, 56	43°	SELECI ONADO
4 4	CLA III REF 3	CLA III REF 4	3	REGISLANY GOMES DE MATOS	190	24,67	5	35	21, 56	44°	SELECI ONADO
4 5	CLA III REF 3	CLA III REF 4	199	MARIA DA PAZ LOPES DA SILVA	255	24,5	10	30	21, 50	45°	SELECI ONADO
4 6	CLA III REF 3	CLA III REF 4	19	DIONE DE MATOS FREIRE SOARES PONTES	156	24,25	5	35	21, 42	46°	SELECI ONADO
4 7	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5387	CLAUDIA FARIAS BORGES	103	23,7	5	35	21, 23	47°	SELECI ONADO
4 8	CLA III REF 3	CLA III REF 4	499	REGIA MONICA GONCALVES DE SOUSA	241	23,57	5	35	21, 19	48°	NÃO SELECI ONADO
4 9	CLA III REF 3	CLA III REF 4	42	EVA LUCIA DA CUNHA JORGE	25	23,2	5	35	21, 07	49°	NÃO SELECI ONADO





50	CLA III REF 3	CLA III REF 4	580	SIOMARIA SOUZA DE MORAES	94	25	10	28	21,00	50°	NÃO SELECIONADO
51	CLA III REF 3	CLA III REF 4	241	ANA RAQUEL DE SOUSA LIMA	63	24,25	10	26	20,08	51°	NÃO SELECIONADO
52	CLA III REF 3	CLA III REF 4	204	MARIA APARECIDA CAMELO CARVALHO	100	24,75	5	26	18,58	52°	NÃO SELECIONADO
53	CLA III REF 3	CLA III REF 4	479	ANTONIO CESAR ARCANJO DA SILVA	159	25	10	20	18,33	53°	NÃO SELECIONADO
54	CLA III REF 3	CLA III REF 4	228	DULCEMAR PEREIRA JORGE ABREU	15	25	10	18	17,67	54°	NÃO SELECIONADO
55	CLA III REF 3	CLA III REF 4	458	ANA PAULA MARQUES GONCALVES	88	25	10	15	16,67	55°	NÃO SELECIONADO
56	CLA III REF 3	CLA III REF 4	10	RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO	195	25	10	15	16,67	56°	NÃO SELECIONADO
57	CLA III REF 3	CLA III REF 4	232	IOLETE DA SILVEIRA LINO	215	24,25	10	15	16,42	57°	NÃO SELECIONADO
58	CLA III REF 3	CLA III REF 4	494	JOELMA ARAUJO DE FREITAS	220	25	10	14	16,33	58°	NÃO SELECIONADO
59	CLA III REF 3	CLA III REF 4	1237	TERESINHA PETRONILIO DE SOUZA SILVA	7	23	10	16	16,33	59°	NÃO SELECIONADO
60	CLA III REF 3	CLA III REF 4	137	ELISANGELA ANDRADE LIMA	89	25	10	13	16,00	60°	NÃO SELECIONADO
61	CLA III REF 3	CLA III REF 4	727	TERESINHA PEREIRA DA SILVA	197	25	10	12	15,67	61°	NÃO SELECIONADO
62	CLA III REF 3	CLA III REF 4	2	RITA MARIA MONTEIRO PESSOA	111	22,25	10	14	15,42	62°	NÃO SELECIONADO
63	CLA III REF 3	CLA III REF 4	244	IRANEIDE FONTELES DE LIMA	61	25	5	15	15,00	63°	NÃO SELECIONADO



64	CLA III REF 3	CLA III REF 4	808	TERESINHA ALVES MONTEIRO DE SOUSA	181	25	10	9	14,67	64°	NÃO SELECIONADO
65	CLA III REF 3	CLA III REF 4	512	CLAUDIA MARIA COSTA	251	24,12	10	9	14,37	65°	NÃO SELECIONADO
66	CLA III REF 3	CLA III REF 4	285	ADRIANA MENESES CUNHA FREIRE	248	24,62	10	6	13,54	66°	NÃO SELECIONADO
67	CLA III REF 3	CLA III REF 4	451	MARIA ODETE COSTA	121	24,25	10	6	13,42	67°	NÃO SELECIONADO
68	CLA III REF 3	CLA III REF 4	513	MARLENE CASTRO FURTADO DA COSTA	136	23,62	10	6	13,21	68°	NÃO SELECIONADO
69	CLA III REF 3	CLA III REF 4	1486	ANTONIA ADRIANA DE ALMEIDA MARQUES						APT O	NÃO INSCRITO
70	CLA III REF 3	CLA III REF 4	89	ANTONIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO						APT O	NÃO INSCRITO
71	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5333	CLEONICE ALCANTARA JORGE FARIAS						APT O	NÃO INSCRITO
72	CLA III REF 3	CLA III REF 4	68	GLEICELANE RODRIGUES DE SOUSA UCHOA						APT O	NÃO INSCRITO
73	CLA III REF 3	CLA III REF 4	275	MARIA ARTEMISA DE ALMEIDA SANTOS						APT O	NÃO INSCRITO
74	CLA III REF 3	CLA III REF 4	547	MARIA DE FATIMA ALVES LOPES						APT O	NÃO INSCRITO
75	CLA III REF 3	CLA III REF 4	233	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES						APT O	NÃO INSCRITO
76	CLA III REF 3	CLA III REF 4	186	MARIA JOSELIA RODRIGUES DOS SANTOS						APT O	NÃO INSCRITO
77	CLA III REF 3	CLA III REF 4	523	MARIA SOLANGE DE AZEVEDO SOUSA						APT O	NÃO INSCRITO



78	CLA III REF 3	CLA III REF 4	5357	SUELI MEDEIROS PINHEIRO DAMASCENO						APT O	NÃO INSCRITO
79	CLA III REF 3	CLA III REF 4	752	TANIA MARIA BEZERRA MACIEL						APT O	NÃO INSCRITO

**PROFESSORES PÓS-GRADUADOS  
CLASSE III - REFERÊNCIA 4**

	REFE RÊNC IA ATUA L	REFE RÊNC IA PRET ENDI DA	MAT RÍCU LA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSC RIÇÃO	AVAL IAÇÃO 2022	EXCLU SIVIDA DE	TITU LAÇÃO	MÉ DI A	SITU AÇÃO FINAL	CLASSI FICAÇÃO
1	CLA III REF 4	CLA III REF 5	589	FRANCISCO DE PAULA FERREIRA	80	24,25	5	32	24,42 + 4 = 28,42	1º	SELECI ONADO
2	CLA III REF 4	CLA III REF 5	506	VERONICA MARIA VIEIRA DE BRITO AMARILO	161	27,87	10	30	22,62 + 4 = 26,62	2º	SELECI ONADO
3	CLA III REF 4	CLA III REF 5	539	MARLI MOURA NUNES	164	25	10	35	23,33 + 2 = 25,33	3º	SELECI ONADO
4	CLA III REF 4	CLA III REF 5	516	MARIA LUCILENE DOS REIS MELO	229	25	5	30	20,00 + 4,00 = 24,00	4º	SELECI ONADO
5	CLA III REF 4	CLA III REF 5	6768	MARIA LUCILENE DOS REIS MELO	230	25	5	30	20,00 + 4,00 = 24,00	5º	SELECI ONADO
6	CLA III REF 4	CLA III REF 5	95	ANA CELIA DE SA COSTA	53	25	10	35	23,33	6º	SELECI ONADO
7	CLA III REF 4	CLA III REF 5	224	ANTONIA ALCANTARA DE MORAES	196	25	10	35	23,33	7º	SELECI ONADO

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 04/05/2023 15:08:33 - IP com n°: 192.168.10.148  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172)



8	CLA III REF 4	CLA III REF 5	474	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	112	25	10	35	23,33	8º	SELECIONADO
9	CLA III REF 4	CLA III REF 5	49	ELIANE BRITO DE OLIVEIRA	117	25	10	35	23,33	9º	SELECIONADO
10	CLA III REF 4	CLA III REF 5	25	HELENICE MARIA DA SILVA FONTENELE GONCALVES	39	25	10	35	23,33	10º	SELECIONADO
11	CLA III REF 4	CLA III REF 5	217	IRENE BARBOSA DE MELO	93	25	10	35	23,33	11º	SELECIONADO
12	CLA III REF 4	CLA III REF 5	566	LUCIA BASTOS FERREIRA	175	25	10	35	23,33	12º	SELECIONADO
13	CLA III REF 4	CLA III REF 5	267	MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO	247	25	10	35	23,33	13º	SELECIONADO
14	CLA III REF 4	CLA III REF 5	283	RITA JANICELIA ALVES BRITO ISAIAS	192	25	10	35	23,33	14º	SELECIONADO
15	CLA III REF 4	CLA III REF 5	1496	RITA JANICELIA ALVES BRITO ISAIAS	194	25	10	35	23,33	15º	SELECIONADO
16	CLA III REF 4	CLA III REF 5	125	TERESA NEUMA LINHARES CAVALCANTE DE ANDRADE	121	25	10	35	23,33	16º	SELECIONADO
17	CLA III REF 4	CLA III REF 5	223	MARCIO FIRMINO DE MENESES	81	24,92	10	35	23,31	17º	SELECIONADO
18	CLA III REF 4	CLA III REF 5	455	PATRICIA LOANA DA CUNHA JORGE	27	24,9	10	35	23,30	18º	SELECIONADO
19	CLA III REF 4	CLA III REF 5	99	PERPETUA SOCORRO FARIAS BORGES	9	24,87	10	35	23,29	19º	SELECIONADO
20	CLA III REF 4	CLA III REF 5	266	GEANE GONCALVES ALCANTARA MENDES	109	24,75	10	35	23,25	20º	SELECIONADO
21	CLA III REF 4	CLA III REF 5	106	JULIANA ROCHA DE SOUZA BUITRAGO	31	24,57	10	35	23,19	21º	SELECIONADO



2 2	CLA III REF 4	CLA III REF 5	284	TERESA NOIMA DE BRITO FONTENELE	58	24,57	10	35	23, 19	22°	SELECI ONADO
2 3	CLA III REF 4	CLA III REF 5	135	CLEONICE ALCANTARA JORGE FARIAS	66	24,5	10	35	23, 17	23°	SELECI ONADO
2 4	CLA III REF 4	CLA III REF 5	308	NAKEIDA PAIVA	213	24,37	10	35	23, 12	24°	SELECI ONADO
2 5	CLA III REF 4	CLA III REF 5	493	ANTONIA JANAINA FURTADO SILVA	162	24,32	10	35	23, 11	25°	SELECI ONADO
2 6	CLA III REF 4	CLA III REF 5	565	MARIA DAS GRACAS SOUZA SARAIVA	242	24,32	10	35	23, 11	26°	NÃO SELECI ONADO
2 7	CLA III REF 4	CLA III REF 5	150	MARIA NEUMA BEZERRA DO NASCIMENTO	228	23,65	10	35	22, 88	27°	NÃO SELECI ONADO
2 8	CLA III REF 4	CLA III REF 5	588	IVONEIDE GOMES FERREIRA	152	23,37	10	35	22, 79	28°	NÃO SELECI ONADO
2 9	CLA III REF 4	CLA III REF 5	131	CLAUDIA HELENA ISAIAS AMARAL	148	24,62	10	33	22, 54	29°	NÃO SELECI ONADO
3 0	CLA III REF 4	CLA III REF 5	113	LUCINEIDE MARQUES DE SOUSA AZEVEDO	212	25	10	32	22, 33	30°	NÃO SELECI ONADO
3 1	CLA III REF 4	CLA III REF 5	67	GEANICE ROCHA DE SOUZA CAXIAS	10	24,62	10	29	21, 21	31°	NÃO SELECI ONADO
3 2	CLA III REF 4	CLA III REF 5	544	EUGENIA MARIA CARAPEBA MENDES LIMA	107	24,87	10	24	19, 62	32°	NÃO SELECI ONADO
3 3	CLA III REF 4	CLA III REF 5	157	MARIA EDINA JORGE DA COSTA	217	24,87	5	29	19, 62	33°	NÃO SELECI ONADO
3 4	CLA III REF 4	CLA III REF 5	8	ROSIRENE RODRIGUES MESQUITA BARROS	52	25	10	18	17, 67	34°	NÃO SELECI ONADO
3 5	CLA III REF 4	CLA III REF 5	134	CAMILA SILVA LIMA	51	24,75	10	18	17, 58	35°	NÃO SELECI ONADO



36	CLA III REF 4	CLA III REF 5	114	LUCILEIDE FELICIO DE LIMA	99	25	10	9	14,67	36°	NÃO SELECIONADO
37	CLA III REF 4	CLA III REF 5	168	FRANCISCA GONCALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	166	24,12	10	9	14,37	37°	NÃO SELECIONADO
38	CLA III REF 4	CLA III REF 5	80	ANTONIA VILMA DA SILVA BRITO						APTO	NÃO INSCRITO
39	CLA III REF 4	CLA III REF 5	487	FRANCISCA DAMASCENO FONTINELE						APTO	NÃO INSCRITO
40	CLA III REF 4	CLA III REF 5	103	JOANA PAULA GOMES DE SOUSA						APTO	NÃO INSCRITO
41	CLA III REF 4	CLA III REF 5	586	MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA ALVES						APTO	NÃO INSCRITO

**PROFESSORES MESTRADO  
CLASSE IV - REFERÊNCIA 2**

	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PRETENDIDA	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSCRIÇÃO	AValiação 2022	EXCLUSIVIDADE	TITULAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	CLA IV REF 2	CLA IV REF 3	5378	FRANCISCO KENNEDY LINHARES XIMENES	33	25	5	27	19,00	1°	SELECIONADO

**PROFESSORES MESTRADO  
CLASSE IV - REFERÊNCIA 3**

	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PRETENDIDA	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSCRIÇÃO	AValiação 2022	EXCLUSIVIDADE	TITULAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	CLA IV REF 3	CLA IV REF 4	65	SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	21	24,25	5	25	18,08 + 4 = 22,08	1°	SELECIONADO

**SUPERVISOR EDUCACIONAL**



## REFERÊNCIA 1

	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PRETENDIDA	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSCRIÇÃO	AValiaÇÃO 2022	EXCLUSIVIDADE	TITULAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	REF.1	REF. 2	5400	SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	22	24,25	5	25	18,08 + 4 = 22,08	1º	SELECIONADO
2	REF.1	REF. 2	5397	TEREZA MARIA PINTO	55	25	10	35	23,33	2º	SELECIONADO
3	REF.1	REF. 2	5405	IDARIA CAVALCANTE FALES PEREIRA	5	24,75	10	33	22,58	3º	SELECIONADO
4	REF.1	REF. 2	6134	MARIA DE JESUS DE PAULA MATOS	191	24,75	5	35	21,58	4º	SELECIONADO
5	REF.1	REF. 2	741	ANA MARIA DO VALE						APTO	NÃO INSCRITO
6	REF.1	REF. 2	5403	CARLOS ALBERTO DE LIMA						APTO	NÃO INSCRITO
7	REF.1	REF. 2	746	GONCALA EDILENE DE PAULA BRITO						APTO	NÃO INSCRITO

## ORIENTADOR EDUCACIONAL

## REFERÊNCIA 1

	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PRETENDIDA	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	Nº DE INSCRIÇÃO	AValiaÇÃO 2022	EXCLUSIVIDADE	TITULAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	REF.1	REF. 2	5407	TERESA NEUMA LINHARES CAVALCANTE DE ANDRADE	118	25	10	35	23,33	1º	SELECIONADO
2	REF.1	REF. 2	5411	MARIA ZELIA RIBEIRO PAIVA	57	24,75	10	35	23,25	2º	SELECIONADO

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 04/05/2023 15:08:33 - IP com n°: 192.168.10.148  
 Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172)



**SECRETARIA DA SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO 1ª REPUBLICAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023  
1ª REPUBLICAÇÃO – ABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO****PREFEITURA DE SÃO BENEDITO****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)****CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO NEUROPEDIATRA) PARA ATUAREM NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO ESPECIAL, PRINCIPALMENTE OS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA**

O Município de São Benedito, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Apolônio de Barros, s/n, Centro – São Benedito/CE, neste ato representado por seu Secretário, Luís Carlos do Nascimento, torna pública a realização em caráter emergencial de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO NEUROPEDIATRA) PARA ATUAREM NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO ESPECIAL, PRINCIPALMENTE OS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base nas regras previstas neste Edital e em seus Anexos.

O inteiro teor do Edital será publicado no Diário Oficial do Município de São Benedito, disponível no site da Prefeitura Municipal de São Benedito ([www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)) sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste documento.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os profissionais credenciados prestarão serviços, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a crianças e adolescentes em situação especial, principalmente os com transtorno espectro autista – TEA.

1.2. O credenciamento não implicará na obrigatoriedade do Município de São Benedito, através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), solicitar a prestação dos serviços.

1.3. Considerando a natureza temporária, eventual e autônoma da prestação dos serviços, não haverá qualquer tipo de vínculo empregatício entre o credenciado e o Município de São Benedito, através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

1.4. O prazo de vigência do presente Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito

1.5. O processo de Credenciamento de que trata o instrumento em epígrafe efetivar -se-á em uma única etapa, para todas as categorias profissionais, de caráter meramente eliminatório.

1.6. O credenciamento obedecerá às regras do regime de execução indireta por preço unitário, consoante estabelecido no art. 6º, VIII, b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.7. Todo o processo de Credenciamento em epígrafe, incluindo a análise da documentação apresentada pelos interessados devidamente inscritos, será realizado por meio de avaliação técnica de responsabilidade da Comissão Julgadora nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.8. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I - formulário para recurso administrativo;

Anexo II - tabelas de remuneração bruta – carga horária 20h semanais;

Anexo III - minuta de termo contratual;

Anexo IV - formulário de inscrição.





1.9. As atividades previstas no presente Edital estão vinculadas às determinações das autoridades competentes, em especial, no que diz respeito às recomendações de controle sanitário e de isolamento/distanciamento social, de acordo com a legislação vigente.

1.10. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do Calendário de Atividades (item 19), poderão ser alteradas pela Secretaria de Saúde, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado no Diário Oficial do Município e pela INTERNET, no endereço eletrônico do Município de São Benedito: [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br).

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital trata da formação de cadastro para Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde (Médico Neuropediatra), para atuarem no atendimento a crianças e adolescentes em situação especial, principalmente os com Transtorno Espectro Autista - TEA, conforme termos deste Edital e de seus Anexos, em atenção ao que determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2.2. Atribuições do Cargo do Médico Neuropediatra: acompanhar todo o desenvolvimento neurológico das crianças e jovens, através de exames clínicos e análises das aquisições motoras, cognitivas e de linguagem ao longo dos anos e do tempo, permitindo diagnosticar e tratar as seguintes doenças:

- Transtorno do Espectro Autista – TEA
- Hiperatividade e déficit de atenção (TDAH)
- Tics, gagueira
- Alteração do tamanho e da forma da cabeça
- Epilepsia e crise convulsiva
- Meningite
- Dificuldade para caminhar ou falar
- Atraso para falar
- Atraso para caminhar
- Hipotonia (“molinho”, floppy baby)
- Distúrbios do sono (insônia, terror noturno, etc)
- Paralisia cerebral
- Doenças musculares
- Erros inatos do metabolismo
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central e periférico
- Dores de cabeça ou cefaleia
- Síndromes genéticas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

3.1. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Para requerer sua inscrição/habilitação, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo IV) e entregá-lo juntamente com os documentos de habilitação, em envelope fechado, durante o **período de 05 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023**, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h na sede do setor de licitações localizada na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito -CE.

3.2.1. O prazo previsto no subitem 3.2 poderá ser reaberto, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, ocasião em que novos interessados poderão requerer sua inscrição/habilitação no processo de credenciamento.

3.2.1.1. A atualização da lista de credenciados/habilitados respeitará a cronologia, a partir da divulgação do primeiro resultado final do certame, de acordo com o previsto no item 19 (Calendário de Atividades), com a observância, ainda, do teor do subitem 8.2 deste Edital.

3.2.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo de credenciamento.



3.3. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o interessado afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital (“declaração de concordância com os termos do edital”).

3.4. A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizará por solicitação de inscrição e documentação não recebida em decorrência de problemas com envio da documentação.

3.5. O interessado que fizer declaração falsa e/ou apresentar documentos falsos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do interessado, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição e a veracidade dos documentos de habilitação apresentados.

3.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo interessado.

3.7. No ato da inscrição, o interessado deverá informar um endereço de correspondência eletrônica (e -mail) cuja validade ele possa assegurar até o final do processo de Credenciamento, por meio do qual poderá receber avisos e comunicações referentes ao presente processo de Credenciamento.

3.8. Somente estarão habilitados a participar do presente processo de Credenciamento os interessados que realizarem sua inscrição presencialmente no prazo e endereço expressos no subitem 3.2.

3.9. O interessado somente poderá se inscrever para uma única categoria profissional.

3.10. O requerimento da inscrição é particular e individual.

3.11. O interessado deverá obter o Edital do processo de Credenciamento no endereço eletrônico do Município de São Benedito: [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br) ou na sede do setor de licitações localizada na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito -CE. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por downloads do presente Edital realizados em outros sítios que não os indicados neste subitem.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo os profissionais que atendam às condições específicas de inscrição e habilitação exigidas neste Edital.

4.2. Não serão aceitas inscrições/documentação:

- a) de interessados que, por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, I e III, da Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações posteriores;
- c) de profissional de saúde que responda a processo ético, sindicante ou administrativo, ou a processo no respectivo Conselho Profissional;
- d) de servidores e dirigentes do órgão responsável pelo Credenciamento;
- e) de servidor público municipal aposentado por invalidez;
- f) de servidor público municipal ativo (de caráter temporário ou investido em cargo efetivo ou em cargo exclusivamente em comissão);
- g) de servidor municipal (de caráter temporário ou investido em cargo efetivo ou em cargo exclusivamente em comissão) que esteja formalmente afastado de suas atividades para qualquer fim.

4.3. A participação neste processo de Credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

#### 5. DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

5.1. O CREDENCIAMENTO será feito por profissionais nas categorias relacionadas abaixo, e prestarão serviços, exclusivamente, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a crianças e adolescentes em situação especial, principalmente os com Transtorno Espectro Autista – TEA.



## **CATEGORIA PROFISSIONAL CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO NEUROPEDIATRA**

Profissional com inscrição regular no CRM -CE

Diploma de graduação em medicina

Disponibilidade de cumprimento da Carga Horária conforme necessidade do serviço

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES: conforme item 2.2 do edital

### **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1. Para habilitar-se no presente Credenciamento, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo IV) e entregá-lo juntamente com os documentos de habilitação, em envelope fechado, durante o período de 24 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h na sede do setor de licitações localizada na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito -CE.

6.2. O interessado deverá entregar os documentos de HABILITAÇÃO a seguir relacionados (documento original ou cópia autenticada em cartório, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser atestada):

- a) Comprovante de conclusão do curso de graduação, frente e verso (de acordo com a categoria profissional);
- b) Certidão ou declaração original de órgãos públicos ou entidades privadas contendo o tempo líquido de serviço profissional advindo de trabalho compatível com a categoria profissional e os serviços objeto do certame, datada e assinada pelo representante legal (ou por quem for competente para tanto), com a descrição da espécie do serviço compatível com o objeto deste credenciamento.
- c) Documento de registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional, frente e verso.
- d) Comprovação do Cadastro Profissional CNES.

6.2.1. São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) passaporte brasileiro;
- c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;
- d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- e) carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

6.2.2. A não apresentação de certidão/declaração de experiência profissional, na forma prevista na alínea "b" do subitem 6.2, não impede a participação dos interessados no certame.

6.3. A certidão negativa de débitos municipais, bem como a comprovação de inscrição do trabalhador junto à Previdência Social (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), na condição de contribuinte individual, deverão ser apresentadas por ocasião da convocação, no ato da assinatura do Termo Contratual.

### **7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. A Análise da documentação terá caráter meramente eliminatório e será realizada pela Comissão Julgadora nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A Análise da documentação consistirá da verificação do documento de conclusão referente ao curso de graduação, da declaração de experiência profissional de acordo com a categoria profissional.

7.3. Os certificados ou diplomas deverão ser expedidos por Instituições de Ensino reconhecidas e com o registro do respectivo diploma no órgão competente, com a devida validação do Ministério da Educação (MEC).

7.4. A declaração e/ou a certidão mencionadas no subitem 7.2 deverão ser emitidas por autoridade competente, por dirigentes de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou por funcionário lotado na unidade.

7.5. Não será computado o tempo de serviço/experiência profissional se o documento a ser analisado não



se enquadrar nas exigências constantes da alínea “b” do subitem 6.2, ou se o documento a ser analisado for referente ao tempo de experiência profissional advindo de trabalho não compatível com a categoria profissional e os serviços objeto do certame.

7.6. Será considerado como data-limite para a aferição de tempo de experiência profissional a data da expedição do referido documento.

7.7. Não serão aceitos documentos encaminhados por fac -símile (fax) ou via postal SEDEX, A.R., Carta Registrada, etc.).

7.8. Será eliminado o interessado que não enviar a documentação comprobatória na forma, no período e/ou no local estabelecidos neste Edital, fato que determinará a sua eliminação do Credenciamento de que trata o presente instrumento.

7.9. Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a data estabelecida no subitem 6.1.

7.10. Os interessados que se sentirem prejudicados terão a oportunidade de regularizar sua situação durante a fase de recurso administrativo, mediante o envio da documentação pertinente.

7.11. Para ser considerado APTO, o interessado deverá enviar o Formulário de Inscrição e a documentação comprobatória de Habilitação conforme exigido no presente edital e preencher os critérios para credenciamento de acordo com o previsto no subitem 5.1 (a depender da categoria profissional).

7.12. O resultado da Análise da Documentação, do qual constará a relação dos participantes de acordo com a ordem decrescente do total de meses de sua experiência profissional advinda de trabalho compatível com a categoria profissional e os serviços objeto do certame, utilizando -se os critérios de desempate apontados no subitem 7.13, será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br), segundo a categoria profissional.

7.13. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os interessados ocorrerá levando -se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) a idade maior, considerando -se ano, mês e dia, em respeito ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) a inscrição mais antiga no conselho regional (de acordo com a categoria profissional).

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados APTOS no processo de credenciamento os candidatos que atenderem às condições previstas no subitem 7.11.

8.2. O resultado final do processo de Credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Município e no sítio do Município de São Benedito: [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br), de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 19), mediante a disponibilização de uma lista de credenciados de acordo com a ordem decrescente do total de meses de sua experiência profissional advinda de trabalho compatível com a categoria profissional e os serviços objeto do certame, utilizando -se os critérios de desempate apontados no subitem 7.13.

8.2.1. O resultado final será divulgado em lista única, integrado por todos os participantes, independentemente da comprovação de experiência profissional na forma prevista na alínea “b” do subitem 6.2.

8.2.2. A ordem de inclusão dos participantes que não comprovarem experiência profissional levará em consideração exclusivamente o critério estabelecido na alínea “b” do subitem 7.13.

8.3. De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, os interessados considerados aptos ao Credenciamento serão posteriormente convocados para a assinatura do Termo Contratual e posterior prestação de serviços, de acordo com o resultado final, na forma prevista no subitem 8.2.



## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contestando o resultado preliminar da Análise da Documentação realizado pela Comissão Julgadora nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado referido no subitem 8.2, de acordo com a data prevista no Calendário de Atividades deste Edital.

9.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra o resultado referido no subitem 8.2, sendo individualizadas as respectivas decisões.

9.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora por meio de formulário padronizado (Anexo I), acompanhados da documentação pertinente, entregues dentro do prazo determinado no subitem 9.2, na sede do setor de licitações localizada na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito -CE, respeitado o disposto no subitem 6.1.

9.5. Decidido o recurso pela Comissão Julgadora, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado ao Secretário Municipal de Saúde, para decisão final sobre o recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do número do certame de Credenciamento, do nome do interessado e da sua categoria profissional, devendo ser utilizado o modelo especificado no Anexo I deste Edital (Formulário para Recurso Administrativo).

9.7. Os interessados que se sentirem prejudicados terão a oportunidade de regularizar sua situação durante a fase de recurso administrativo, mediante a apresentação da documentação pertinente, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2.

9.8. O recurso interposto fora do prazo estabelecido no subitem 9.2 não será aceito.

9.9. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax) ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, nem o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados exigidos no subitem 9.6.

9.10. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## 10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Objetivando a execução dos serviços, o credenciado/contratado deverá obedecer às condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Regulamentos do respectivo órgão, deste Edital e de seus Anexos, bem como de normas regulamentares pertinentes.

10.1.1. A pessoa física contratada para a prestação dos serviços elencados neste Edital fica ciente de que a lotação e a carga horária serão realizadas por ordem e interesse da Secretaria Municipal da Saúde (SMS),

10.2. O Credenciado se obriga a comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, qualquer alteração que porventura ocorra em relação às informações prestadas no ato da inscrição e nos documentos apresentados por ocasião de sua habilitação.

10.3. Caso seja constatada pela Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de alteração nas informações prestadas pelo Credenciado, sem que as mesmas tenham sido comunicadas conforme previsto no subitem 10.2, reserva-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de suspender o Credenciado até a regularização do cadastro.

10.4. Caso seja constatado pela Secretaria Municipal de Saúde que a alteração nas informações prestadas pelo Credenciado resulte em afronta às exigências legais e editalícias, reserva-se ao citado órgão o direito de promover a imediata suspensão do credenciado ou rescisão do Termo Contratual.



## 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O presente Edital, acompanhado de seus Anexos, faz parte do Termo Contratual a ser celebrado, como se nele estivesse transcrito. Após homologado e publicado o resultado final do processo de Credenciamento em epígrafe, com a devida formalização da listagem de profissionais credenciados, a Secretaria Municipal de Saúde convocará, em momento oportuno, de acordo com a categoria profissional e segundo a ordem estabelecida no resultado final do certame, o(s) proponente(s) para assinar o Termo Contratual, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

11.2. O credenciado se compromete a assinar o Termo Contratual, por ocasião da convocação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva convocação.

11.3. Os habilitados convocados para assinatura do Termo Contratual deverão fazê-lo dentro do prazo previsto, sob pena de serem automaticamente excluídos do Credenciamento.

11.4. A habilitação e credenciamento não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a efetuar o Termo Contratual. Os Termos Contratuais ocorrerão dentro dos limites das necessidades da Administração, no decorrer da vigência do credenciamento.

11.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, aos seus beneficiários e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo Contratual, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.6. No ato da assinatura do Termo Contratual serão exigidos o número da conta corrente e da respectiva agência do contratado.

11.7. A Secretaria Municipal de Saúde, observada a conveniência e a oportunidade administrativas, poderá proceder, unilateralmente ou de comum acordo entre as partes, as alterações que se fizerem necessárias no objeto do Termo Contratual, tendo em vista suas necessidades e disponibilidades financeiras, observadas as condições do processo de Credenciamento.

11.8. A Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as exigências estabelecidas neste Edital, contratará apenas os profissionais que se fizerem necessários para garantir o atendimento, observados os critérios de oportunidade e conveniência, dentre outros.

11.9. Não havendo o preenchimento das necessidades da SMS com o contingente oriundo do processo de Credenciamento regulado pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo e em caráter excepcional, mediante prévia justificativa e necessário cumprimento dos requisitos de habilitação dispostos neste Edital, credenciar profissionais, preservando, assim, a qualidade e continuidade do atendimento.

## 12. DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O Termo Contratual que vier a ser firmado entre as partes obedecerá ao disposto no presente Edital, com suas alterações posteriores.

12.2. O Termo Contratual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo entre as partes.

12.3. O Termo Contratual poderá ser rescindido de acordo com o previsto nos arts. 78 e 79 da Lei Federal no 8.666/1993, como também a qualquer momento pela Administração Pública, inclusive quando não houver necessidade em manter os respectivos profissionais.

12.4. O Termo Contratual firmado na forma deste Credenciamento não gerará vínculo empregatício.

## 13. DOS VALORES E REAJUSTES



13.1. Os preços fixados para contraprestação dos serviços têm como referência a tabela constante do Anexo II deste Edital.

13.2. A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao contratado, como contraprestação pelos serviços realizados, os valores vigentes, de conformidade com o estabelecido no subitem anterior.

13.3. Os valores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde no Anexo II deste Edital não serão reajustados antes de transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar da celebração do termo contratual.

#### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. A cobrança dos serviços profissionais prestados pelo Contratado será apresentada mensalmente através de processo protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde.

14.1.2. O processo de cobrança deverá ser instruído com a comprovação do registro de controle de frequência, de acordo com a carga horária previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e devidamente assinada pelo Contratado.

14.2. A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a efetuar o pagamento das despesas correspondentes a cada mês de serviços prestados, no prazo de 30 (sessenta) dias, contado da data de apresentação do(s) processo(s) devidamente instruído(s), mediante empenho e crédito em conta corrente e agência bancária mantida pelo contratado.

14.3. Para efetivação do pagamento, o contratado deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e profissional, de acordo com o exigido nos subitens 6.2 e 6.3 deste Edital.

14.4. A Secretaria Municipal de Saúde recolherá na fonte os encargos e demais tributos determinados por Lei.

14.5. À Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de glosar, total ou parcialmente, as solicitações apresentadas, com base no efetivo registro de controle de frequência, cabendo -lhe, neste caso, pagar ao contratado apenas a importância correspondente aos serviços não glosados.

14.6. O Contratado terá o direito de recorrer, uma única vez, às glosas efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do período de 60 (sessenta) dias após o pagamento da fatura do mês de competência. O recurso deverá ser devidamente instruído e acompanhado das suas respectivas justificativas e dos documentos comprobatórios.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes dos Termos Contratuais advindos deste credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a classificação orçamentária a seguir:

**Exercício 2023 Projeto 0502.10.302.0634.2.029 Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física.**

#### 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas pactuadas neste Edital e/ou no Termo Contratual, sujeitar-se-á o credenciado/contratado, independentemente da formalização dos processos administrativos pertinentes, à aplicação das penalidades cíveis e criminais e ainda às sanções e multas previstas no art. 86 e parágrafos, no art. 87 e no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, distinta ou cumulativamente, especialmente na forma relacionada a seguir:

a) advertência, nos casos de falhas na execução dos serviços ou de descumprimento das condições



estabelecidas no Termo Contratual, de natureza leve, que não causem prejuízos à Administração Pública ou a terceiros;

b) suspensão temporária do Termo Contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos casos de reincidência de prática de falhas de natureza leve;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. A aplicação de quaisquer das penalidades acima será precedida do devido processo administrativo, onde serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

17.1. Fica vedado ao contratado a subcontratação dos serviços objeto do presente Edital.

17.2. Em qualquer situação, o contratado é o único e integral responsável pela prestação total dos serviços.

17.3. O Termo Contratual será rescindido de pleno direito:

a) pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação por parte do contratado;

b) a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, desde que devidamente justificado e comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que torne formal ou praticamente inexecutável o ajuste;

d) se o contratado paralisar a execução dos serviços sem motivo justificado, prévia comunicação por escrito e sem tempo hábil para que a Secretaria Municipal de Saúde possa redirecionar o fluxo de pacientes;

e) se o contratado ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados.

## 18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. As dúvidas e questões decorrentes deste Edital e da execução do Termo Contratual, especialmente quanto aos casos omissos, serão resolvidas aplicando-se os princípios inerentes à Administração Pública.

## 19. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES / DATAS PROVÁVEIS

- Divulgação do Edital: 03 de maio de 2023
- Solicitação de inscrição e Envio da documentação de Habilitação: 05 a 12 de maio de 2023
- Resultado preliminar da Análise da Documentação 17 de maio de 2023
- Recurso contra o resultado preliminar do resultado do julgamento da Documentação: 18 e 19 de maio de 2023
- Disponibilização da resposta do recurso contra o resultado preliminar: 23 de maio de 2023
- Encaminhamento para publicação do resultado final e ato de homologação: 24 de maio de 2023

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar este Edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante solicitação escrita e devidamente fundamentada pelo interessado e acatada pelo titular do citado órgão.

20.2. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas em pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos da legislação aplicável, de acordo com as respectivas competências.

20.3. A participação deste processo de Credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes do presente Edital.

20.4. Não poderão participar do presente Credenciamento pessoas físicas que não apresentem a





documentação exigida para sua habilitação.

20.5. Não poderão participar do presente Credenciamento pessoas físicas que se enquadrem em qualquer das situações descritas abaixo:

- a) servidor público municipal ativo;
- b) servidor municipal que esteja formalmente afastado de suas atividades para qualquer fim;
- c) profissional de saúde que responda a processo ético, sindicante ou administrativo, ou a processo no respectivo Conselho Profissional.

20.6. A participação deste processo de Credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes do presente Edital.

20.7. Este Edital e seus Anexos fazem parte do Termo Contratual a ser celebrado, como se nele estivessem transcritos.

20.8. O presente Credenciamento terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito.

## 21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito -CE para dirimir qualquer ação oriunda deste Edital, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja.

São Benedito-CE, 03 de maio de 2023.

**LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**



**PREFEITURA DE SÃO BENEDITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO NEUROPEDIATRA) PARA ATUAREM NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO ESPECIAL, PRINCIPALMENTE OS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA

**ANEXO I AO EDITAL**

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do Interessado:

Categoria Profissional:

Vem, respeitosamente, perante à Secretaria Municipal de Saúde, interpor recurso administrativo, pelos motivos a seguir expostos:

Justificativa Fundamentada do Interessado (anexar documentação, se necessário)



**PREFEITURA DE SÃO BENEDITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO NEUROPEDIATRA) PARA ATUAREM NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO ESPECIAL, PRINCIPALMENTE OS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA

**ANEXO II AO EDITAL**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO BRUTA**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL BRUTO</b>
MÉDICO NEUROPEDIATRA	20H	<b>R\$ 13.000,00</b> <b>(TREZE MIL REAIS)</b>



**PREFEITURA DE SÃO BENEDITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO**

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO NEUROPEDIATRA) PARA ATUAREM NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO ESPECIAL, PRINCIPALMENTE OS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA

**ANEXO III AO EDITAL**  
**MINUTA DE TERMO CONTRATUAL**

TERMO CONTRATUAL DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATUAR NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO ESPECIAL, PRINCIPALMENTE OS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA – TEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS) E, DO OUTRO, NA QUALIDADE DE CONTRATADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

**QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS), com sede na Rua Apolônio de Barros, s/n, Centro – São Benedito/CE, neste ato representada por seu Secretário, Luís Carlos do Nascimento.

**QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATADA:**

Nome completo do Contratado:

Nacionalidade:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço residencial (completo, com CEP):

Telefone: (\_\_\_)

E-mail:

Categoria profissional:

As partes acima mencionadas e qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO**

1.1 O presente TERMO CONTRATUAL, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, decorrente do processo administrativo de Chamamento Público nº 001/2023, na forma estabelecida no Edital e em seus Anexos, sendo regido ainda pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente TERMO CONTRATUAL tem por objeto a prestação dos serviços de assistência à saúde pelo(a) CONTRATADO(A) aos usuários da(s) CONTRATANTE(S), atuando no atendimento a crianças e adolescentes em situação especial, principalmente os com Transtorno Espectro Autista - TEA, conforme o presente Termo Contratual, Edital e de seus Anexos, com carga horária de 20h semanais.

2.2. Atribuições do Cargo do Médico Neuropediatra: acompanhar todo o desenvolvimento neurológico das crianças e jovens, através de exames clínicos e análises das aquisições motoras, cognitivas e de linguagem ao longo dos anos e do tempo, permitindo diagnosticar e tratar as seguintes doenças:



- Transtorno do Espectro Autista – TEA
- Hiperatividade e déficit de atenção (TDAH)
- Tics, gagueira
- Alteração do tamanho e da forma da cabeça
- Epilepsia e crise convulsiva
- Meningite
- Dificuldade para caminhar ou falar
- Atraso para falar
- Atraso para caminhar
- Hipotonia (“molinho”, floppy baby)
- Distúrbios do sono (insônia, terror noturno, etc)
- Paralisia cerebral
- Doenças musculares
- Erros inatos do metabolismo
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central e periférico
- Dores de cabeça ou cefaleia
- Síndromes genéticas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

3.1. O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a manter, durante todo período de validade do presente TERMO CONTRATUAL, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Objetivando a execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) deverá obedecer às condições estabelecidas pela(s) CONTRATANTE(S), de acordo com o que consta neste termo, no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e seus Anexos.

4.2. Os serviços objeto deste TERMO CONTRATUAL serão executados pelo(a) CONTRATADO(A), em locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, na(s) especialidade(s) especificada(s) neste termo contratual, observada(s) a(s) especialidade(s) declarada(s) no formulário de inscrição, que passa a fazer parte integrante do presente termo para todos os efeitos jurídicos.

4.3. O(A) CONTRATADO(A) se obriga a comunicar, por escrito, à(s) CONTRATANTE(S) sobre qualquer alteração que, porventura, ocorra em relação às informações prestadas no formulário de inscrição, quando de sua habilitação.

4.4. A(s) CONTRATANTE(S), observada a oportunidade e conveniência administrativa, poderá realizar, unilateralmente ou de comum acordo entre as partes, as alterações que se fizerem necessárias no objeto do TERMO CONTRATUAL, tendo em vista suas necessidades e disponibilidades financeiras, observadas as condições do formulário de inscrição.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a executar fielmente os serviços objeto deste TERMO CONTRATUAL, em conformidade com as exigências contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e em seus Anexos, bem como nos termos do formulário de inscrição.

5.2. O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados, diretamente à(s) CONTRATANTE(S) e aos seus usuários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste TERMO CONTRATUAL, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATANTE(S)**

6.1. A(s) CONTRATANTE(S) pagará(ão) ao(à) CONTRATADO(A) o correspondente aos valores vigentes na data do atendimento, nos termos do subitem 7.1.



6.2. A(s) CONTRATANTE(S) acompanhará(ão) a realização dos serviços através da unidade competente, podendo, em decorrência disto, solicitar a adoção das providências ao(à) CONTRATADO(A), que atenderá ou justificará a situação de imediato. O não atendimento sujeitará o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas neste TERMO CONTRATUAL.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

7.1. A(s) CONTRATANTE(S) pagará mensalmente ao(à) CONTRATADO(A), como contraprestação pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência a Tabela a seguir:

#### TABELA DE REMUNERAÇÃO BRUTA

CATEGORIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR MENSAL BRUTO
MÉDICO NEUROPEDIATRA	20H	R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

7.2. Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Contratual, a(s) CONTRATANTE(S) pagará mensalmente ao(à) CONTRATADO(A), o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando o valor global contratual de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

7.3. Os valores constantes no subitem anterior são irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO

8.1. A cobrança dos serviços profissionais prestados pelo(a) CONTRATADO(A) será feita mensalmente, observando-se o cronograma elaborado pela(s) CONTRATANTE(S).

8.2. A(s) CONTRATANTE(S) obriga(m)-se a efetuar o pagamento das despesas correspondentes a cada prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de apresentação do(s) processo(s) devidamente instruído(s), mediante empenho e crédito em conta corrente mantida pelo(a) CONTRATADO(A) junto a sua agência bancária.

8.3. O(A) Contratado(a) deverá informar a contribuição previdenciária paga em outra fonte, se for o caso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do TERMO CONTRATUAL serão pagas com recursos oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a classificação orçamentária a seguir:

**Exercício 2023 Projeto 0502.10.302.0634.2.029 Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

10.1. O presente TERMO CONTRATUAL terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, e conforme interesse das partes CONTRATANTE(S).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente TERMO CONTRATUAL será rescindido de pleno direito:

11.1.1. Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação por parte do(a) CONTRATADO(A);

11.1.2. A qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.1.3. Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que torne formal ou praticamente inexecutável o ajuste;

11.1.4. Se o(a) CONTRATADO(A) paralisar a execução dos serviços sem motivo justificado;

11.1.5. Se o(a) CONTRATADO(A) ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços Contratados fora da hipótese prevista na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

11.1.6. Além das situações previstas acima, a rescisão é aplicável nos demais casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES



12.1. Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas pactuadas no TERMO CONTRATUAL, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A), independentemente dos processos administrativos correspondentes, à aplicação das penalidades cíveis e criminais, e ainda às sanções e multas previstas nos arts. 86 e parágrafos, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, distinta ou cumulativamente, especialmente:

- a) advertência, nos casos de falhas na execução dos serviços ou de descumprimento de condições estabelecidas no TERMO CONTRATUAL, de natureza leve, que não causem prejuízos à Administração ou a terceiros;
- b) suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos casos de reincidência de prática de falhas de natureza leve;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando se tratar de cometimento de falta de natureza grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. A aplicação de quaisquer das penalidades acima será precedida do devido processo legal, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Fica vedado ao(à) CONTRATADO(A) a subcontratação dos serviços objeto deste TERMO CONTRATUAL.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VEDAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE**

14.1. É vedada a exclusividade na relação decorrente do TERMO CONTRATUAL, sendo as partes pactuantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

15.1. Este instrumento de credenciamento não implica vínculo empregatício de qualquer espécie, visto que a prestação de serviços ora ajustada possui caráter autônomo e eventual, servindo o presente TERMO CONTRATUAL de formalização para a prestação de serviço administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. O(s) CONTRATANTE(S) poderá(ão), a qualquer tempo, diretamente realizar fiscalização para verificação da manutenção das condições exigidas na habilitação.

16.2. Fica assegurada às partes, de comum acordo e mediante comunicação por escrito, a alteração dos serviços constantes do formulário de inscrição, observado o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

17.1. Integram o presente TERMO CONTRATUAL, para todos os fins de direito:

- a) o Processo Administrativo que originou o credenciamento;
- b) o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e os seus Anexos;
- c) toda documentação apresentada pelo(a) CONTRATADO(A), quando de sua habilitação;

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. As dúvidas e questões decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e da execução deste TERMO CONTRATUAL, especialmente quanto aos casos omissos serão resolvidas pela(s) CONTRATANTE(S), aplicando-se os princípios inerentes à Administração Pública, bem como de forma subsidiária a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Benedito para dirimir qualquer litígio oriundo deste TERMO CONTRATUAL, com renúncia a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente TERMO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



São Benedito/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE SÃO BENEDITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO**

CREENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO NEUROPEDIATRA) PARA ATUAREM NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO ESPECIAL, PRINCIPALMENTE OS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA

**ANEXO IV AO EDITAL**  
**MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

À  
Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE,

O Sr(a). \_\_\_\_\_ **residente** à Rua \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento nº. 001/2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO NEUROPEDIATRA PARA ATUAR NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO ESPECIAL, PRINCIPALMENTE OS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA – TEA, junto ao Município de São Benedito – CE, para a prestação do(s) seguintes(s) serviço(s), conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento:

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL BRUTO</b>
MÉDICO NEUROPEDIATRA	20H	<b>R\$ 13.000,00</b> <b>(TREZE MIL REAIS)</b>

Declaração: Para tanto, declaro, sob as penas da Lei que:

- Conheço os termos do Edital e de seus Anexos, acato e preencho todos os requisitos exigidos pelo presente Edital;
- Não me enquadro nas situações de impedimento previstas no edital de credenciamento.
- Estou ciente que o presente Edital de Credenciamento não significa obrigatoriedade da Secretaria Municipal da Saúde solicitar a prestação de serviço, não caracterizando qualquer expectativa de demanda.
- A prestação do serviço será realizada em conformidade com as informações constantes do Edital; Em anexo, seguem os documentos exigidos para o credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.03/05/2023  
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO – CE**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO – CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo :

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

<b>EMPRESA/PESSOA FÍSICA:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO – CE	MÊS	12		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$

Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o bem e o serviço licitados, inclusive a margem de lucro.

Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: [comprasb@hotmail.com](mailto:comprasb@hotmail.com) ou Telefone: (88) 3626-1347.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 04/05/2023 15:08:33 - IP com n°: 192.168.10.148  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172)



Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 04/05/2023 15:08:33 - IP com n°: 192.168.10.148  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172)



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023  
– PNAE (AGRICULTURA FAMILIAR)****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – PNAE (AGRICULTURA FAMILIAR)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 c/c a Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e suas alterações, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, junto à da Rede Municipal de ensino durante o ano letivo de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 05/05/2023 à 25/05/2023, no horário de expediente de 08h às 12h e 14h às 17h na sede do setor de licitações localizada na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE. A relação dos proponentes dos projetos de vendas será apresentada no dia 26/05/2023 às 09h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370 -000, São Benedito/CE. O Edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados nos sítios: [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). São Benedito/CE, 02 de maio de 2023.



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 2.04/05/2023 - AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA  
DE AUXÍLIO NATALIDADE ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO BENEDITO – CE**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DE AUXÍLIO NATALIDADE ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO BENEDITO – CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

<b>EMPRESA/PESSOA FÍSICA:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL 20 L (COR BRANCA, VERDE OU AMARELA) Especificação: Banheira plástica infantil 20l (cor branca, verde ou amarela)	UNIDADE	500		
02	COBERTOR INFANTIL MICRO FIBRA 90 X 110 CM Especificação: Cobertor infantil micro fibra 90 x 110 cm	UNIDADE	500		
03	PACOTE DE CUEIRO LISO Especificação: Pacote de cueiro liso flanelado 100% algodão, med. 50 x 60 cm, com 3 unidades	PACOTE	500		
04	PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL Especificação: Pacote de fralda descartável pacote com 10 unidades tamanho P	PACOTE	1000		
05	FRALDA EM TECIDO DUPLO Especificação: Fralda em tecido duplo 100% algodão, caixa com 05 unidades, medida 70 cm x 70 cm	CAIXA	1000		
06	CONJUNTO DE CAMISETINHA COM MIJÃO Especificação: Conjunto de camiseta com mijão 100% algodão (02 peças)	CONJUNTO	1000		

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 04/05/2023 15:08:33 - IP com n°: 192.168.10.148  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3172)



07	CONJUNTO JOGO PAGÃO Especificação: Conjunto jogo pagão 100% algodão com 03 peças	CONJUNTO	500		
08	PAR DE MEIAS Especificação: Par de meias Tamanho P	PAR	1000		
09	TOALHA COM CAPUZ Especificação: Toalha com capuz 80% algodão e 20% poliéster medida 0,71 cm x 0,71 cm	UNIDADE	500		
10	ABSORVENTE PÓS PARTO Especificação: Absorvente pós parto com 20 unidades	PACOTE	500		
11	SABONETE LÍQUIDO RECÉM NASCIDO Especificação: Sabonete líquido para recém nascido, 350ml	UNIDADE	500		
12	SABONETE EM BARRA Especificação: Sabonete em barra, 80g	UNIDADE	500		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$

Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o bem e o serviço licitados, inclusive a margem de lucro.

Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: [comprasb@hotmail.com](mailto:comprasb@hotmail.com) ou Telefone: (88) 3626-1347.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -  
RESOLUÇÃO: 05/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 05/2023**

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Relatório de Gestão - Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito-CE;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 17/2019 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e do artigo 31 e seguintes da Lei Municipal nº 1.177 de 16 de 2019- Lei do SUAS;

**CONSIDERANDO** os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA de todos os equipamentos da Rede Socioassistencial da STDS, bem como os Relatórios Institucionais – Ano 2022;

**CONSIDERANDO** os Dados Estatísticos da SAGI- Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Plataforma DB SUAS de Benefícios Eventuais;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida dia 20 (vinte) de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º: APROVAR** o Relatório de Gestão - Ano 2022.

**Art. 2º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 20 de abril de 2023.

**RAFAELY DE SOUSA LIMA**

Presidente do

CMAS

São Benedito-

CE



## SECRETARIA DA SAUDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - RESOLUÇÃO: 06/2023

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - Ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

**CONSIDERANDO** que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Assistência Social- Quadriênio 2022/2025, aprovado conforme Resolução de nº 08/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito -CE, publicada dia 27 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 20 (vinte) de abril de 2023;

RESOLVE:

**Art. 1º- APROVAR**, nos termos da Ata de nº 03/2023, o Plano Municipal de Assistência Social - Ano 2023.

**Art.2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 20 de abril de 2023.

**RAFAELY DE SOUSA LIMA**  
Presidente do CMAS  
São Benedito-CE





**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -  
RESOLUÇÃO: 08/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 08/2023**

Dispõe sobre o Repasse Financeiro do Benefício Eventual (Aluguel Social) para as famílias afetadas em decorrência das enchentes no município de São Benedito-CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

**CONSIDERANDO** que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 017/2019 que dispõe sobre os Benefício Eventuais nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e do artigo 31 e seguinte Lei Municipal nº 1.177 de 16 de abril de 2019, que tratam do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

**CONSIDERANDO** o Decreto de Emergência nº 17/2023, que declara situação anormal caracterizada como situação de emergência as áreas do município de São Benedito afetadas por chuvas intensas - COBRADE: 1.3.2.1.4, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, realizada dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º- APROVAR**, nos termos da Ata de nº 04/2023, o Repasse Financeiro do Benefício Eventual (Aluguel Social) para as famílias afetadas em decorrência das enchentes.

**Art.2º-** O Repasse Financeiro do Benefício Eventual (aluguel social) deverá ser pago diretamente para o proprietário do imóvel. O mesmo deverá apresentar a documentação, possuir conta bancária em seu nome, juntamente com o Termo de Posse ou Escritura do Imóvel.

**Art.3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 20 de abril de 2023.

**RAFAELY DE SOUSA LIMA**  
Presidente do CMAS  
São Benedito-CE



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -  
RESOLUÇÃO: 09/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 09/2023**

Dispõe sobre a solicitação do Benefício Eventual (Aluguel Social) das 22 (vinte e duas) famílias afetadas em decorrência das enchentes no município de São Benedito-CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

**CONSIDERANDO** que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 017/2019 que dispõe sobre os Benefício Eventuais nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e do artigo 31 e seguinte Lei Municipal nº 1.177 de 16 de abril de 2019, que tratam do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

**CONSIDERANDO** o Decreto de Emergência nº 17/2023, que declara situação anormal caracterizada como situação de emergência as áreas do município de São Benedito afetadas por chuvas intensas - COBRADE: 1.3.2.1.4, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, realizada dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º- APROVAR**, nos termos da Ata de nº 04/2023, a Solicitação do Recurso Estadual - Benefício Eventual (Aluguel Social) para as 22 (vinte e duas) famílias afetadas em decorrência das enchentes.

**Art.2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 20 de abril de 2023.

**RAFAELY DE SOUSA LIMA**  
Presidente do CMAS  
São Benedito-CE



## EQUIPE DE GOVERNO

**Saul Lima Maciel**  
Prefeito(a)

**Francisco Teixeira Jorge Filho**  
Vice-Prefeito(a)

**Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula**  
Secretaria da Educação Educação

**Diego Rodrigues Lima**  
Secretaria de Finanças

**Antonia Edilange Vieira Bezerra**  
Secretaria da Educação Educação

**Aridson de Mesquita Aragão**  
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

**Luis Carlos do Nascimento**  
Secretaria da Saude

**Agnes Goncalves de Aguiar Paula**  
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

**Giovanni de Castro Pacheco**  
Secretaria de Administração

**Diego Rodrigues Lima**  
Secretaria de Finanças

**Glaysen de Sousa Silva**  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

**Jaime Gomes da Fonseca Filho**  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

**Anita Saraiva Dorneles**  
Secretaria da Saude

**Silvane Marques da Silva**  
Gabinete do Prefeito

**Fernando Reutman Rodrigues Sales**  
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

**Mauro Martins Mota**  
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

**Lucielma Rodrigues de Medeiros**  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Jonh de Almeida Alves**  
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

